



DIÁRIO

da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 3 DE JULHO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Daniel Abílio Ferreira Bastos

José Carlos Pinto B. Mota Torres

Rui de Sá e Cunha

José Manuel Maia Nunes de Almela

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da apresentação de requerimentos e da resposta a alguns outros.

O Sr. Deputado Rui Silva (PRD) referiu-se a vários problemas existentes no concelho de Mafra, nomeadamente à poluição do rio Lisandro.

O Sr. Deputado Cal Brandão (PS), a propósito do aniversário da criação da Provedoria de Justiça, salientou a acção exemplar que tem sido desenvolvida pelos seus serviços, ao que se associaram os Srs. Deputados José Magalhães (PCP) e Vitorino Costa (PRD).

O Sr. Deputado Defensor Moura (PRD), teceu considerações acerca da necessidade de humanização dos hospitais e do trabalho desenvolvido pelas numerosas ligas de amigos dos hospitais nesse sentido. No fim, respondeu a pedidos de esclarecimentos do Sr. Deputado Roleira Marinho (PRD).

A Sr. ^a Deputada Odete Santos (PCP) criticou o Governo pelo não cumprimento de algumas leis, nomeadamente a respeitante às comissões de trabalhadores a propósito da situação da SOREFAME, na Amora. No final, respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Abílio Rodrigues (PSD).

O Sr. Deputado Sousa Pereira (PRD) referiu a situação da imprensa regional e a necessidade de a modernizar e alargar. Respondeu, no final, a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Hordício Marçal (CDS).

O Sr. Deputado Domingues de Azevedo (PS) abordou vários problemas do concelho de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a poluição do rio Ave, a necessidade de proceder a melhoramentos no centro de saúde e de criação de um centro de formação profissional. No fim, respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Joaquim Domingues (PSD).

O Sr. Deputado Carlos Carvalhas (PCP) criticou o Governo pela nota oficiosa emanada do Conselho de Ministros acerca de factos tornados públicos pelo PCP e relativos a uma alegada fraude fiscal que envolve os actuais Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais e o Governador do Banco de Portugal. No fim, respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Amândio de Azevedo (PSD), que em seguida produziu uma intervenção sobre o mesmo assunto, tendo depois respondido também a pedidos de esclarecimento do deputado do PCP.

Ordem do dia. — Foram aprovados os n.^{os} 81 a 83 do Diário.

Após a leitura do relatório e parecer da Subcomissão para a Criação de Novos Municípios, Freguesias, Cidades e Vilas, procedeu-se

à discussão e à votação na generalidade e final global dos projectos de lei n.^{os} 17/IV, 45/IV, 110/IV, 209/IV, 249/IV e 252/IV (Elevação de vilas à categoria de cidade), 60/IV, 129/IV, 131/IV, 132/IV, 143/IV, 217/IV, 224/IV, 228/IV, 236/IV, 247/IV e 248/IV (Elevação de povoações à categoria de vilas), 50/IV, 80/IV, 122/IV e 180/IV (Criação de novas freguesias), 215/IV (Alteração de leis de criação de freguesias aprovadas na III Legislatura), 181/IV e 200/IV (Alteração da denominação de uma freguesia e de uma vila), tendo os projectos de lei sido aprovados.

Intervieram no debate os Srs. Deputados Manuel Moreira (PSD), Hordício Marçal (CDS), Oliveira e Silva (PS), Rui Silva (PRD) e João Abrantes (PCP).

Entretanto, procedeu-se à votação, na generalidade, do projecto de lei n.^º 87/IV, do PCP — Garantia do direito de réplica política dos partidos da oposição na rádio e na televisão —, que foi aprovado.

Finalmente, a Assembleia concedeu a alteração da data da deslocação do Sr. Presidente da República, em viagem oficial, a França.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 13 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues.

Adérito Manuel Soares Campos.

Alberto Monteiro Araújo.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio dos Anjos Gomes.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Jorge de Figueiredo Lopes.

António Manuel Lopes Tavares.

António Roleira Marinho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

Arlindo da Silva André Moreira.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Belarmino Henriques Correia.
 Carlos Alberto Pinto.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Domingos Duarte Lima.
 Domingos Silva e Sousa.
 Fernando Barata Rocha.
 Fernando Dias de Carvalho Conceição.
 Fernando José Próspero Luís.
 Fernando José Russo Roque Correia Afonso.
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
 Fernando Monteiro do Amaral.
 Francisco Rodrigues Porto.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 Henrique Luís Esteves Bairrão.
 Henrique Rodrigues Mata.
 João Álvaro Poças Santos.
 João José Pedreira de Matos.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.
 Joaquim da Silva Martins.
 José Filipe de Athayde Carvalhosa.
 José Francisco Amaral.
 José Guilherme Coelho dos Reis.
 José Mendes Bota.
 José Mendes Melo Alves.
 Luís António Damásio Capoulas.
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.
 Luís Manuel Neves Rodrigues.
 Manuel Estácio Marques Flórido.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Maria Moreira.
 Maria Antonieta Cardoso Moniz.
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
 Miguel Fernando Miranda Relvas.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.
 Américo Albino Silva Salteiro.
 António Domingues de Azevedo.
 António Frederico Vieira de Moura.
 António Manuel Azevedo Gomes.
 António Miguel Morais Barreto.
 António José Sanches Esteves.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Manuel Luís.
 Carlos Manuel Pereira Pinto.
 Hermínio da Palma Inácio.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fernando Henriques Lopes.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 Jorge Lacão Costa.
 José Augusto Filhol Guimarães.
 José Carlos Pinto B. Mota Torres.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 José dos Santos Gonçalves Frazão.
 Leonel de Sousa Fadigas.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul Manuel Gouveia B. Junqueiro.

Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
 Victor Hugo de Jesus Sequeira.
 Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
 Ana da Graça Gonçalves Antunes.
 António Alves Marques Júnior.
 António Eduardo de Sousa Pereira.
 António Maria Paulouro.
 Arménio Ramos de Carvalho.
 Bártnolo de Paiva Campos.
 Carlos Alberto Narciso Martins.
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
 Eurico Lemos Pires.
 Defensor Oliveira Moura.
 Fernando Dias de Carvalho.
 Francisco Armando Fernandes.
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
 Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.
 João Barros Madeira.
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.
 José Caeiro Passinhas.
 José Carlos Torres Matos Vasconcelos.
 José Emanuel Corujo Lopes.
 José Fernando Pinho da Silva.
 José Luís Correia de Azevedo.
 José da Silva Lopes.
 José Rodrigo da Costa Carvalho.
 Maria da Glória Padrão Carvalho.
 Rui José dos Santos Silva.
 Vasco Pinto da Silva Marques.
 Vitorino da Silva Costa.
 Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 António da Silva Mota.
 António Manuel da Silva Osório.
 António Vidigal Amaro.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Cláudio José Santos Percheiro.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 Jorge Manuel Abreu de Leiros.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Santos Magalhães.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Margarida Tengarrinha.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

António José Tomás Gomes de Pinho.
 António Vasco Mello César Menezes.
 Francisco António Oliveira Teixeira.

Henrique Manuel Soares Cruz.
 Hernâni Torres Moutinho.
 Horácio Alves Marçal.
 João Gomes de Abreu Lima.
 João da Silva Mendes Morgado.
 Joaquim Rocha dos Santos.
 José Vieira de Carvalho.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):
 João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 José Manuel do Carmo Tengarrinha.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai proceder à enunciação dos requerimentos que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Daniel Bastos): — Deram entrada na Mesa na última reunião plenária, os requerimentos seguintes: ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelas Sr.^{as} Deputadas Zita Seabra e Ilda Figueiredo; ao Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, formulado pelos Srs. Deputados Álvaro Brasileiro e Sérgio Ribeiro; ao Ministério da Defesa Nacional, formulado pelo Sr. Deputado Rogério Moreira; ao Ministério da Educação e Cultura, formulados pelos Srs. Deputados Bárto Paiva Campos e António Paulouro; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Francisco Armando Fernandes; ao Ministério do Plano e da Administração do Território, formulado pela Sr.^a Deputada Helena Torres Marques e outros; à Secretaria de Estado da Segurança Social, formulado pelo Sr. Deputado Roleira Marinho; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Marcelo Curto; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Luís Roque e outros; a diversos ministérios (3), formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; à Secretaria de Estado do Ambiente e ao Ministério da Saúde (2), formulados pelo Sr. Deputado António Mota; ao Governo formulados pelos Srs. Deputados José Lelo e Octávio Teixeira, e ao Ministério da Justiça, formulado pelo Sr. Deputado Henrique Rodrigues Mata.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: João Morgado, na sessão de 5 de Dezembro; Francisco Armando Fernandes, nas sessões de 20 de Dezembro, 4, 10, 11 de Março e 15 de Maio; Fernando Dias de Carvalho, na sessão de 28 de Janeiro; Carlos Pinto, na sessão de 6 de Fevereiro; Rui Machete, na sessão de 20 de Fevereiro; José Seabra, na sessão de 22 de Abril; António Mota, na sessão de 30 de Abril; António Sousa Pereira, na sessão de 8 de Maio; Arménio Ramos de Carvalho e Sá Furtado, na sessão de 13 de Maio; António Barreto, Álvaro Figueiredo, Barbosa da Costa e Maia Nunes de Almeida, na sessão de 15 de Maio; Maria Santos, na sessão de 20 de Maio e Carlos Martins e Vitorino Costa, na sessão de 3 de Junho.

Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 256/IV, da iniciativa do Sr. Deputado José Manuel Mendes e outros, do PCP, sobre o uso obrigatório e a valorização permanente da língua portuguesa; projecto de lei n.º 257/IV, da iniciativa do Sr. Deputado José Mendes Bota e outro, do PSD, que

propõe a elevação de Loulé à categoria de cidade; proposta de lei n.º 35/IV, que autoriza o Governo a continuar a execução dos programas plurianuais de reequipamento das Forças Armadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º da lei n.º 9/86, de 30 de Abril, e proposta de deliberação 9/IV, do PS, que visa a constituição de uma comissão eventual com o objectivo de apreciar os factos ocorridos durante o processo de formação da selecção portuguesa de futebol, que concorreu ao último Campeonato do Mundo, realizado no México, nomeadamente os acontecimentos verificados em Saltillo, que foi admitida.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pretendo com esta intervenção estabelecer a solução a adoptar para a resolução do problema relativo à poluição, mas salientar que se trata de uma das prioridades a nível nacional.

Referir-me-ei, hoje, a um dos concelhos que está integrado na região oeste do distrito de Lisboa: o concelho de Mafra onde existem graves e preocupantes problemas de poluição.

Hoje assiste-se impunemente à degradação da faixa costeira, entre as praias da Ribeira de Ilhas e Foz do Lisandro, onde diariamente são despejadas toneladas de entulho, destruindo a flora natural e dificultando em alguns casos o acesso às praias, polo de atracção de turistas e estrangeiros.

Zona vocacionada para o turismo a nível nacional e internacional pela beleza da sua costa, se medidas não forem tomadas a curto prazo, será — como aliás já o está a ser — transformada em licheira municipal.

Outro foco de poluição que está a tomar proporções alarmantes, são os esgotos, sem qualquer processo de depuração, e embora considerados pela Câmara Municipal de Mafra fazendo parte das «grandes redes», as descargas são feitas junto às praias. Resultado: doenças infecciosas, destruição da flora marinha, cheiros nauseabundos, sobretudo na era estival e vários casos detectados de desinteria maioritariamente em crianças.

O saneamento básico é de uma carência assustadora, agravado pelo crescimento urbanístico dos aglomerados populacionais e pela implantação desordenada de explorações pecuárias e unidades industriais, nalguns casos instalados com o parecer desfavorável dos técnicos e do centro de saúde, mas autorizados pela Câmara Municipal, ultrapassando a regulamentação em vigor relativamente aos meios de depuração.

O matadouro municipal é considerado um dos grandes poluidores do rio Lisandro, desaguando na praia da Foz do Lisandro, onde milhares de crianças e adultos tomam banho. Por este facto, numerosas situações de febres intestinais e doenças de origem bacilosa foram já detectadas.

A degradação da qualidade das águas é uma lamentável realidade, águas inquinadas, desaparecimento da fauna piscícola, contaminação de cursos de água, nascentes e captações, são o dia-a-dia de preocupação com que se defrontam as populações do concelho de Mafra.

Numa recente visita de inspecção, efectuada por técnicos da CEE a esta zona, foram detectadas 47 fontes poluidoras do rio Lisandro, e a esta faixa atribuído o triste e lamentável título de uma das mais poluídas zonas da nossa costa marítima.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A não serem tomadas medidas urgentes, pela câmara local e pelas restantes entidades responsáveis, veremos com certeza, muito em breve; um local de turismo e recreio que devia, e podia ser, transformar-se em depósito de lixo, entulho e poluição, que em nada abona a favor de locatários e visitantes.

Para as praias da Ericeira, do Norte e toda a zona costeira do concelho de Mafra, prevê-se lamentavelmente um futuro doentio e insalubre.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Cal Brandão.

O Sr. Mário Cal Brandão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Celebrou-se ontem, em sessão a que presidiu o Sr. Presidente da República, o aniversário da data em que se iniciou a actividade da Provedoria de Justiça, criada pelo Decreto-Lei n.º 189-A/76, de 15 de Março, e por iniciativa dum Ministro Socialista, o Dr. Francisco Salgado Zenha.

Entendeu, pois, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista que não podia, também, deixar de recordar esta data, aqui nesta Assembleia, a fim de salientar a acção exemplar que têm sido desenvolvida quer pelos seus serviços quer pela dignidade que todos os Provedores têm posto no exercício das suas funções e tanto mais que até compete a si a responsabilidade da eleição dos mesmos.

A instituição dos Provedores de Justiça foi criada no século passado na Suécia, sob a designação de Ombudsman, que se destinou a defender os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos contra os atropelos de que podiam ser objecto, quer por acções quer por omissões, da parte dos poderes públicos.

Passou a ser, dado os seus fins, uma instituição indispensável nos países democráticos para apoiar o bom exercício da democracia, pois, não obstante carecer de poderes decisórios, consegue todavia através das suas recomendações e da publicidade que delas resultam chamar à razão e persuadir todos aqueles que se afastem do respeito pelos direitos e garantias de todos os cidadãos.

A democracia portuguesa nobilitou-se ao criar esta instituição quando ainda dava os primeiros passos para a instauração do regime democrático depois de quase meio século de obscurantismo e prepotências.

Instituição que, como ontem foi referido, na sessão comemorativa do 10.º aniversário da sua fundação tem-se vindo a expandir através de todo o mundo e pensa-se já na obrigatoriedade da sua instalação em todos os países da Comunidade Europeia.

Para se fazer um juízo do que tem sido, no nosso país, a sua actividade torna-se necessário referir que só no ano de 1976, em que foi criada, foram apresentadas 2431 queixas e que por iniciativas do Provedor se instauraram mais 112 processos, num total de 2543, número que em 1979 atingiu 2934 e se veio depois a fixar, nos anos seguintes, numa média de 2600.

Reconheceu o Provedor de Justiça, no último relatório enviado a esta Assembleia e relativo ao ano de 1984 que recebeu, de uma maneira geral, receptividade ao nível de quase todos os órgãos da Administração Pública, civil e militar.

Por essa razão e a par disso, pelo elevado número de queixas apresentadas pelos portugueses ao seu Pro-

vedor de Justiça — desde a sua fundação mais de 23 000 — tornou-se um instrumento de geral aceitação do povo português que dificilmente se poderá submeter à orgânica das instituições democráticas.

Cumpre-nos, assim, em conclusão, associarmo-nos às suas comemorações e saudar o seu Provedor, Sr. Dr. Ângelo Almeida Ribeiro, e, na pessoa dele, todos os seus antecessores, Srs. Coronel Costa Braz e Conselheiros Magalhães Godinho e Pamplona Cortereal.

Aplausos do PS e do PRD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra unicamente para me associar, em nome do PCP, às palavras que o Sr. Deputado Cal Brandão acabou de proferir a propósito do 10.º Aniversário dos Serviços da Provedoria de Justiça. Eu próprio pude estar ontem na cerimónia comemorativa e assinalar ao Sr. Provedor, com gosto, que a Comissão de Assuntos Constitucionais aprovou por unanimidade, ontem, também, um relatório — aliás, da autoria do Sr. Deputado Cal Brandão — onde se aponta para um reforço dos poderes do Sr. Provedor, no sentido que o Sr. Provedor vem sugerindo à Assembleia da República.

Trata-se, agora, de dar concretização, pela via e pelos meios próprios, a este desiderato que ontem exprimimos na Comissão de Assuntos Constitucionais.

Era isto que gostaria de registar nesta circunstância, aderindo por inteiro àquilo que o Sr. Deputado Cal Brandão acabou de dizer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vitorino Costa.

O Sr. Vitorino Costa (PRD): — Sr. Presidente, pedi a palavra para, em nome do PRD, me associar também à intervenção feita pelo Sr. Deputado Cal Brandão.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Defensor Moura.

O Sr. Defensor Moura (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estando especialmente interessado na humanização das instituições de saúde, só não participei ontem no interessante debate que se seguiu à intervenção do Sr. Deputado Frederico de Moura, por escassez de tempo disponível do meu grupo parlamentar.

Tendo tido funções de direcção no Hospital Distrital de Viana do Castelo e tendo fundado e dirigido, durante vários anos, a Liga dos Amigos do Hospital, tive oportunidade de analisar o problema da humanização dos serviços hospitalares nas duas vertentes.

O hospital é a instituição comunitária por excelência e, como tal, deve estar totalmente aberto à comunidade que serve, para que esta lhe possa proporcionar os meios adequados à prossecução dos seus objectivos.

A participação de responsáveis autárquicos nos conselhos gerais dos hospitais, apesar de legalmente estabelecida desde 1977, tem sido pouco explorada por falta de empenhamento dos autarcas e dos próprios gestores hospitalares.

Tem havido, porém, outras formas de participação da comunidade nos hospitais, que tornam evidente a predisposição do cidadão comum para participar na melhoria dos serviços hospitalares.

O trabalho desenvolvido pelas numerosas ligas de amigos em prol dos hospitais é bem conhecido das comunidades e só não tem sido mais frutuoso, por resistência dos responsáveis hospitalares e por falta de legislação que enquadre a sua actividade nas instituições. A Liga Portuguesa contra o Cancro é o melhor exemplo deste tipo de organizações de solidariedade social, quer no apoio directo ao doente, quer na criação de condições materiais e humanas que tornem o seu tratamento rápido e eficaz.

É, exactamente, este último aspecto que pretendo focar nesta curta intervenção, complementando o que aqui foi dito ontem.

A humanização dos hospitais, se abrange o carinho e a atenção dedicados ao doente pelos profissionais de saúde, deve visar principalmente a sua rápida devolução, com saúde, ao seu ambiente habitual de trabalho, social e familiar.

Por mais humanizado que seja o meio hospitalar, nunca poderá substituir o meio habitual do doente.

Humanizar, portanto, é principalmente uma tarefa que cabe aos responsáveis da saúde, quer rentabilizando os meios materiais e humanos existentes, quer planeando o indispensável, e contínuo aperfeiçoamento dos equipamentos e dos profissionais de saúde.

É esta perspectiva da humanização hospitalar, que não me pareceu ter sido claramente expressa no debate de ontem, que julgo conveniente salientar nesta Assembleia.

Aplausos do PRD, de alguns deputados do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Deputado Defensor Moura, abordou V. Ex.^a um tema para o qual está perfeitamente vocacionado e ao qual tem dedicado inteiramente a sua vida. Aproveito, aliás, para o felicitar pelo modo como, na realidade, se tem dedicado a esta função e como tem exercido toda a sua actividade profissional.

No entanto, há um ponto da sua intervenção que me deixou algo preocupado, porque V. Ex.^a falou também como deputado do distrito por onde foi eleito, referindo a pouca participação dos autarcas. Quase acreditei que os autarcas do seu distrito vivem de costas para o problema da saúde, mas dir-lhe-ei, Sr. Deputado, que neste aspecto estou perfeitamente contra aquilo que acabou de dizer, porque se há autarcas que se dedicam à vida das populações em todas as suas vertentes, são realmente os autarcas do seu distrito, do nosso distrito, os autarcas de Viana do Castelo.

E, no caso presente, em que foca a questão do hospital distrital, dir-lhe-ei que aí tem havido um empenho constante e permanente dos autarcas de modo a que o hospital esteja ao serviço das populações que serve.

Não lhe direi que as ligas dos amigos dos hospitais, e no caso concreto a de Viana do Castelo, não têm tido uma acção preponderante também, mas colocar em contrapartida a acção dos autarcas com a das ligas não

é correcto, até porque os autarcas têm outras funções a desenvolver, embora nunca tenham deixado de parte o problema da saúde no distrito a que V. Ex.^a pertence.

Por isso, gostaria de ver esta parte da sua intervenção melhor explicitada.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Defensor Moura.

O Sr. Defensor Moura (PRD): — O Sr. Deputado Roleira Marinho ouviu mal a minha intervenção. O que eu disse foi que os autarcas não se têm empenhado no funcionamento do conselho geral do hospital.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Isso é outra coisa!

O Orador: — Como sabe, o Hospital Distrital de Viana do Castelo devia ter um conselho geral a funcionar desde 1977, que nunca reuniu. Portanto, a participação dos autarcas tem sido mais como amigos do que membros dos conselhos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Odete Santos.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começarei a minha intervenção proferindo uma afirmação que, de tão incontestável, pareceria desnecessário reafirmar: As leis e a Constituição da República existem para serem aplicadas. Parece assim não entender o governo de Cavaco Silva. De entre as leis por que se rege o regime democrático, procede à sua escolha, vai rejeitando algumas, e faz mesmo «gato sapato» de preceitos constitucionais.

O que se passa neste momento na SOREFAME — Amora é disto um caso exemplar.

No dia 1 de Julho passado a Comissão Coordenadora Sindical da SOREFAME foi convocada pela administração para uma reunião e aí veio a ter conhecimento de que na véspera fora assinado pela SOREFAME um contrato de cessação de exploração através do qual cedeu à Sociedade Geral de Metalomecânica, S. A. R. L., a exploração da unidade de produção da Amora.

Não desconhece o governo de Cavaco Silva, não desconhece o Instituto de Participações do Estado, o artigo 55.^º da Constituição da República segundo o qual as comissões de trabalhadores têm o direito de intervir na reorganização das unidades produtivas.

Não desconhece o governo de Cavaco Silva, não desconhece o IPE a Lei n.^º 46/79 que dá cumprimento àquele preceito constitucional e que exige, para casos como o que decorre na SOREFAME, o parecer prévio da comissão de trabalhadores.

No entanto, apesar de conhecer a lei, apesar de nem a ignorância da lei poder invocar como atenuante, o governo de Cavaco Silva, através do IPE, pretende proceder ao desmantelamento da SOREFAME sem «dar cavaco» à comissão de trabalhadores.

Não admira que assim seja por parte de quem se julga investido num poder magestático onde não se concebe uma Assembleia da República viva e actuante, e muito menos comissões de trabalhadores que cometem o «sacrilégio» de usar dos meios constitucionais e legais para defender a produção nacional e para defender o progresso do País.

E assim o têm feito os trabalhadores da metalo-mecânica pesada, os trabalhadores da SOREFAME. Contra um autodenominado plano de reestruturação e viabilização das empresas do IPE no sector da metalo-mecânica pesada, que mais não tem em vista do que a destruição, também nesta área do sector empresarial do Estado, os trabalhadores propuseram a criação de uma estrutura de planeamento e coordenação da metalo-mecânica pesada, para avaliação do mercado, caracterização das capacidades das empresas e distribuição do trabalho por todas elas, de acordo com critérios tecnológicos, de especialização e utilização adequada dos meios. Nada disto se fez.

E temos vindo a assistir, na SOREFAME, a investimentos vultosos para reforço da capacidade de produção; sem que se tenha assegurado a plena utilização desses investimentos.

Permite-se que a CP aluge vagões à Transfesa, uma empresa espanhola, não se concretizando neste sector de material circulante ferroviário qualquer encomenda à metalo-mecânica pesada.

Suspender-se o plano de expansão de produtos longos do Seixal, e outros projectos nacionais, como centrais hidroeléctricas, determinando-se assim o subaproveitamento dos investimentos feitos na metalo-mecânica pesada.

Desta forma se procedeu metódica e calculadamente para promover despedimentos, desemprego, para atacar o sector empresarial do Estado.

Perderam-se até esta altura, na metalo-mecânica pesada mais de 2000 postos de trabalho e o IPE — cuja política de encerramento de empresas também já conhecemos na área da reparação naval — continua a afirmar que existem ainda cerca de 200 postos de trabalho excedentários.

O negócio agora feito na SOREFAME, ameaça o futuro dos trabalhadores da Amora-Seixal. Porque o contrato feito com a Sociedade Geral de Metalomecânica, no que toca à área laboral, contém curiosas disposições que não podem enquadrar-se na figura jurídica da cessão de exploração de estabelecimento, e se destinam, tão-só, a dificultar as reivindicações dos trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A solução encontrada, não defende nem os interesses da SOREFAME, nem os interesses do País. E por isso mesmo também não defende os interesses dos trabalhadores.

E mais uma vez o distrito de Setúbal sofre as consequências de uma política virada contra aqueles interesses.

É por isso que não pode deixar de ser uma irónica coincidência, a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/86, no dia 30 de Junho, no próprio dia em que se negociava a amputação de uma parte da SOREFAME, situada no distrito de Setúbal. A península de Setúbal, diz-se naquela resolução, vai ser objecto de uma actuação especial no âmbito da política de desenvolvimento regional.

Mas está o Governo disposto a aproveitar as capacidades já testadas do distrito de Setúbal? Está o Governo disposto a tomar as medidas necessárias para desenvolver a SETENAVE?

Está o Governo disposto a viabilizar o Entreponto, a FRISADO, a Parry, a indústria de latoaria (v. Mecânica Setubalense), a relançar e a reconverter a indústria de montagem de automóveis?

É evidente que a resposta é negativa.

Não negamos que no distrito de Setúbal existe ainda espaço para muitas iniciativas, públicas e privadas.

Mas o que existe é é viável deve ser preservado e incentivado.

Porque do caos que o Governo pretende lançar só na lenda surge a fénix renascida.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Abílio Rodrigues.

O Sr. Abílio Rodrigues (PSD): — Sr.ª Deputada: De facto, disse tanta coisa que é difícil perdir-lhe alguns esclarecimentos; e isto sobretudo porque algumas coisas que disse são tão incoerentes entre si que, na realidade, se torna difícil dizer alguma coisa.

De qualquer forma, queria intervir, porque a demagogia é grande.

A primeira pergunta é: qual é concretamente a figura da comissão de trabalhadores, na reorganização das empresas? Aquilo que a Sr.ª Deputada disse, parece-me incorrecto? Se quiser, depois explicar-lhe-éi porquê.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — É melhor explicar já!

O Orador: — Então, explico-lhe já: é que a meu ver, as comissões de trabalhadores não têm nada de intervir na reorganização das empresas mas apenas dar parecer sobre essa reorganização, o que é completamente diferente.

Quanto ao problema de racionalizar as empresas dividindo-as, tudo isso é um processo de clarificação de custos e de receitas para racionalizar e para responsabilizar.

O que parece à Sr.ª Deputada é que é melhor ter tudo nebuloso, tudo junto do mesmo bolo, para que a responsabilidade seja diluída.

Uma outra coisa que mostra uma ignorância total é — quase diria que é atrevimento falar sobre coisas que não conhece — o problema do aluguer de vagões por parte da CP: a Espanha.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Um negócio da China!

O Orador: — Sr.ª Deputada, é política de quase todos os caminhos de ferro não fazer esse aluguer, mas sim incentivar que os particulares tenham vagões especializados, e não é à CP, nem à ferrovia que compete ter vagões especializados. Aliás, a vizinha Espanha é bem o exemplo disso.

Quanto o problema de saber se o Governo está disposto a relançar as empresas, digo-lhe que o Governo está, sobretudo, disposto a relançar a economia; o que não está é disposto a ser misericórdia das empresas!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.ª Deputada Odete Santos.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Sr. Deputado Abílio Rodrigues, tenho muito pouco tempo para lhe responder porque ainda queremos fazer uma outra intervenção. Porém, fico satisfeita por saber que, no pouco tempo de que dispus, consegui dizer muita coisa, como o Sr. Deputado reconheceu.

Sr. Deputado, conheço perfeitamente a Lei das Comissões de Trabalhadores — o Sr. Deputado é que

parece não a conhecer, que é a Lei n.º 46/79. Se V. Ex.^a acha que amputar a SOREFAME de uma unidade de produção, deixando-a reduzida à Amadora (porque já foi feito o mesmo em relação ao Barreiro), não é reorganizar a estrutura produtiva da empresa..., em todo o caso, achamos que reorganizar será uma palavra simbólica, porque, na realidade, é desmantelar.

De qualquer maneira, é mexer na estrutura produtiva da empresa e, por isso, é obrigatório, segundo a Lei n.º 46/79, consultar e ouvir previamente a comissão de trabalhadores e nada disto foi feito.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — O Sr. Deputado talvez lucrasse um bocado se fizesse uma leitura prévia da referida lei, uma vez que demonstra desconhecê-la completamente.

Em segundo lugar, sobre o problema da metalo-mecânica pesada, quero dizer-lhe que a citei aqui em relação ao sector empresarial do Estado. Mas já que V. Ex.^a pôs muito a tónica na iniciativa privada, quero dizer-lhe também que visitei há pouco tempo a MAGUE de Setúbal, que é uma empresa privada, e o seu director disse-me que a empresa MAGUE teria muito a lucrar se se avançasse com projectos nacionais, como o projecto do Seixal, da Siderurgia e o do Alqueva. Repare que isto foi dito por um empresário privado!

Por isso as medidas que os trabalhadores do sector empresarial do Estado defendem para a metalo-mecânica pesada são medidas que interessam também às empresas de iniciativa privada.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Quero ainda referir já que parece que o Sr. Deputado não tem os números que eu tenho mas que não poderei, agora, detalhadamente referir— dos vultosos investimentos que foram feitos na SOREFAME, como noutras empresas, e o seu subaproveitamento. Agora, se V. Ex.^a acha que é mais rentável alugar ao estrangeiro vagões e mandar divisas lá para fora do que utilizar a mão-de-obra que cá temos para desenvolver a nossa indústria, isso é uma questão de opção; a nossa opção é em defesa da produção nacional, da produção do País e a sua é precisamente a contrária, é a defesa da promoção do desemprego e do retrocesso económico.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Abílio Rodrigues (PCP): — Vejo que a Sr.^a Deputada não percebe nada do que está a dizer. Portanto, não faço quaisquer comentários!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Pereira.

O Sr. Sousa Pereira (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Profundamente enraizada no seio das comunidades, a imprensa regional assume uma realidade que deve ser vista no conjunto da imprensa portuguesa.

Bem ou mal a sua função social reflecte-se nas populações, pelo que importa abordar algumas das suas questões específicas mais candentes.

Porque não é diária — mantém uma periodicidade nunca inferior à semanal e cobre áreas normalmente restritas — pode, por essa razão, trazer a público matéria suficientemente elaborada. Satisfaz, desse modo, o interesse da generalidade dos leitores a quem se dirige normalmente conhecedores directos dos factos transcritos.

Ao mesmo tempo, se baseada na interpretação correcta das preocupações e anseios das comunidades em que está inserida, passa a constituir interlocutor privilegiado no necessário diálogo nacional, desempenhando relevante papel formativo a que se alia uma matriz cultural que, no fundo, vai ao encontro da identidade da nação, no seu todo.

Em Portugal, apenas 19% da população lê jornais. Por isso mesmo, os apoios que pouco vão além do «porte pago» e do «subsídio de papel», têm de ser acompanhados de incentivos à criação de hábitos de leitura, sem os quais todos os esforços redundarão em fracasso. Esta uma questão globalmente inerente à imprensa que abrange também a de carácter regional.

Os jornais regionais portugueses, com os seus defeitos e as suas virtudes, cumprem, têm de cumprir, uma missão de enorme alcance e dai as responsabilidades públicas que contraem e que não podem nem devem ser minimizadas pelo já velho argumento de dificuldades com que se defrontam. É que a sua filosofia social é idêntica à da grande imprensa, sendo descabido submetê-la a regimes de exceção.

Ao constituir-se uma empresa jornalística — acto necessário para a legalização de qualquer publicação periódica — as suas obrigações fundamentais perante a comunidade são invariavelmente as mesmas de qualquer outra congénere, independentemente da sua dimensão. Não é, pois admissível que essa formalidade se circunscreva ao dispêndio de uns tantos escudos, sem significado prático.

A Constituição da República Portuguesa consagra a liberdade de imprensa que permite a qualquer cidadão publicar jornais. Basta, para tanto, observar determinadas regras simples. Todavia, terá de ser cumprido um conjunto de obrigações igualmente expressas na lei fundamental.

Não é, portanto, lícito invocar dificuldades de vária ordem para justificar a impossibilidade de satisfazer compromissos sociais conhecidos à partida. Esta uma situação que sucessivos governos têm vindo a alimentar, como que num preocupante jogo de interesses de que resulta um ciclo vicioso já tradicional.

Que dizer, por exemplo, da falta de fiscalidade das contabilidades, das tiragens inventadas, motivo precioso para a obtenção do subsídio de papel, das violações à lei da imprensa e à lei eleitoral? De igual modo incompreensível a atitude de certas associações de imprensa regional: pretextuam a defesa dos interesses dos seus membros, quantas vezes empresários das mais diversas actividades com pretensa formação jornalística que reivindicam a extinção da lei da imprensa, reclamam equiparações entre jornalistas profissionais e meros colaboradores, reivindicam o fim dos subsídios concedidos às empresas jornalísticas estatizadas e chegam até a exigir o desmantelamento do sector público da comunicação social.

Ao mesmo tempo, reclamam o estatuto de parceiro social, sem que se saiba, no âmbito da imprensa regional, com que objectivos.

Daqui resultam preocupações, partilhadas por muitos homens da imprensa regional, e baseadas na obser-

vação atenta de mais de dez anos, sobre o que se passa nos cinco distritos situados a norte do rio Douro. Sem pretender generalizar, creio não cometer grande erro ao afirmar ser esta uma amostra muito aproximada do panorama nacional. Se bem entendida, esta reflexão será encarada como um contributo para o diagnóstico que importa fazer sem as doces palavras do elogio falacioso, muito usado em períodos eleitorais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não poucas vezes se tem falado na Assembleia da República de comunicação social em geral e da imprensa regional em particular. Em múltiplos debates tão vivos quanto o tema se têm aflorado com maior ou menor profundidade as questões que se colocam a uma área tão sensível e tão importante para a sociedade portuguesa; cuja necessária modernização muito depende da qualidade de informação que produzir e absorver. Jornalistas e órgãos de informação são daí componentes essenciais e a imprensa regional delas faz parte integrante. Se pela sua natureza apresenta particularidades que apontam para uma problemática que lhe é própria, não deixa de ser sensível e, por isso mesmo, atingida pela generalidade das questões que se colocam ao universo da imprensa. Ignorá-lo é não só esconder uma parte da realidade mas também remeter a imprensa regional a uma menoridade que não tem. Daí que nunca a função social da imprensa regional deva ser posta em causa nem esquecidos os escolhos que lhe são colocados: dificuldades de tipografia, falta de colaboradores ou mesmo a exorbitância do preço do papel, apesar de subsidiado, ausência de profissionalização, por exemplo. Contudo, não será com apelos constantes ao apoio governamental, puro e simples, sem a busca de soluções criativas, que esses e outros problemas serão resolvidos. Dos governos há a esperar, em primeira instância, a formulação de uma política de comunicação social, construída com base num largo consenso social, que neste campo o País nunca conheceu, e é condição necessária para a sua implantação. É daí que surge o reforço da imprensa como edifício constitucional democrático, apoiado como tal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais do que a qualquer outra interessa à imprensa regional o processo de regionalização do País, cuja urgência é por demais reconhecida. Será esse um momento oportuno para o seu relançamento em moldes mais modernos, resultante de um trabalho preparatório que urge iniciar mas que diz respeito, fundamentalmente, aos entusiastas que ainda a mantêm viva. Será esse, sem dúvida, um trabalho árduo, intenso, pelo que implica ajustamento às novas realidades que desde há doze anos se colocaram ao País. Por isso mesmo merece, da parte das entidades competentes, um vasto apoio tão empenhado quanto isento e imparcial. Encontrará, então, a imprensa regional um poderoso sustentáculo que vai garantir-lhe um futuro com menos espectros. Os conceitos modernos de organização e gestão, quando correctamente aplicados, não implicam dispêndios exagerados — muito pelo contrário. Contudo, não deixam de ser exigentes na qualificação dos recursos sejam eles materiais ou humanos. E é sobre estas duas componentes que, em meu entender, deverão voltar-se as preocupações da imprensa regional se não quiser ver comprometido o seu porvir num país, como o nosso, que por força da adesão europeia terá de actualizar-se em todos os sectores e actividades. E não pode também

à imprensa regional enjeitar a sua importantíssima função de referencial cultural — privilégio único no quadro da imprensa portuguesa.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Horácio Marçal.

O Sr. Horácio Marçal (CDS): — Sr. Deputado Sousa Pereira, ouvi com muita atenção e interesse a intervenção que produziu sobre a imprensa regional. Na verdade, quem, como o Sr. Deputado, outros elementos desta Câmara é eu próprio — como responsável pelo sémanário mais antigo deste país — vive os problemas da imprensa regional, é com muito interesse que segue afirmações e intervenções como as que o Sr. Deputado aqui referiu.

A imprensa regional é realmente a continuação da imprensa estatal junto das bases do nosso povo. É ela que vai ao interior do nosso país, à casa mais modesta e, mais importante do que isso, é ela que leva as notícias das terras do nosso Portugal aos nossos emigrantes. Quem, como eu, o Sr. Deputado e outros membros desta Assembleia, foi ao estrangeiro, sabe a importância extraordinária que os jornais regionais têm no meio dos nossos emigrantes.

Por isso, concordo plenamente com o Sr. Deputado quando diz que não deve ser menosprezada a imprensa regional, grande órgão de comunicação social, que tem sido relegada para plano secundário em relação à imprensa estatizada.

Creio, pois, que o Governo — tal como o Sr. Deputado referiu e muito bem — deve adoptar medidas eficientes, deve fiscalizar as tiragens dos jornais para saber quais são os que merecem ser mais apoiados em termos de subsídios de papel.

Na verdade, a imprensa regional dever ser apoiada e, por isso, congratulo-me com as palavras do Sr. Deputado. Não quero formular qualquer pedido de esclarecimento, mas, sim, aproveitar a intervenção que produziu para chamar a atenção do Governo e desta Câmara para a necessidade de um maior apoio — que tem sido muito pouco — que a imprensa regional deve ter no nosso país democrático.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Solicito aos representantes dos grupos parlamentares o favor de se reunirem no gabinete do Sr. Presidente para uma conferência de líderes que desde ontem está marcada.

Neste momento, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Mendes.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavras o Sr. Deputado Domingues de Azevedo.

O Sr. Domingues de Azevedo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já por diversas vezes tive a oportunidade de, nesta Assembleia da República, abordar problemas candentes que afligem o norte do País e muito particularmente o concelho de Vila Nova de Famalicão.

Experimentando um crescimento industrial digno de mérito, o concelho de Vila Nova de Famalicão é, por acção e esforço de todos os famalicenses, um dos mais prósperos concelhos de Portugal.

Com um índice de crescimento demográfico dos mais altos do País e com uma área de 20 185 ha, Vila Nova de Famalicão experimenta em 1986 dificuldades próprias de quem durante tantos anos foi esquecido e menosprezado pelo poder central.

A inexistência de infra-estruturas no campo do desporto. A insuficiência de estabelecimentos de ensino capazes de dar resposta às solicitações dos jovens e necessidades do concelho. A deficiente instalação das forças de ordem: Guarda Nacional Republicana e Policia de Segurança Pública, que, só a custo de um esforço sobre-humano, conseguem dar resposta à nobre missão de manutenção da ordem.

De entre os inúmeros problemas com que se debate este populoso e dinâmico concelho sobressaem, pela sua importância e actualidade, dois que são: a poluição do rio Ave e os serviços de saúde pública, consubstancialmente no Centro de Saúde.

O rio Ave, servindo os concelhos de Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Vila do Conde, desde há muito que vinha sendo o suporte de apoio aos concelhos banhados pelas suas águas, não só para a captação e abastecimento dos centros urbanos, mas também, e particularmente, porque representava para as férteis terras das suas margens a possibilidade de utilização das suas águas para o regadio das culturas agrícolas e o aproveitamento pelas populações das suas praias fluviais.

Acontece que, desde há muito, por acção de industriais menos escrupulosos e por negligéncia do poder central, que vem permitindo este estado de coisas, o rio Ave, em 1986, é um dos rios mais poluídos deste país.

As suas praias fluviais encontram-se totalmente desertas e os agricultores vêem-se impossibilitados de utilizar as suas águas, tal é o grau de poluição que o rio experimenta.

Para além da impossibilidade de aproveitamento da riqueza natural deste rio, os concelhos mencionados, particularmente Vila Nova de Famalicão, vêm com muita apreensão o abastecimento de águas aos centros urbanos se algo de urgente e eficaz não se fizer em defesa do rio.

Este é, em nosso entender, um dos grandes desafios aos concelhos servidos pelas suas margens. Pela parte de Vila Nova de Famalicão, não nos pouparemos a esforços para que o rio Ave se torna novamente saudável e do qual nos possamos servir e orgulhar.

No que concerne ao Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, é triste, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vermos a ineficácia deste importante órgão de saúde pública.

Não que os seus responsáveis não empreguem a melhor da sua boa vontade e o melhor do seu engenho e arte ao serviço da saúde pública, mas não se pode pedir o impossível. Não se pode pedir que haja rentabilidade, eficiência e qualidade de serviços em instalações que não reúnem o mínimo de condições de funcionalidade. Não se pode ter serviços de saúde eficientes quando os mesmos se encontram instalados num edifício onde, quando chove, é necessário andar com recipientes para receber as águas pluviais. Não se pode ter serviços de saúde capazes sem que se dê o mínimo de condições de trabalho àqueles que dedicam a sua vida à causa da saúde pública.

Para obviar a esta degradante situação existia um projecto de instalação dos serviços de saúde na deno-

minada «Quinta do Louredo», projecto que mereceu a anuência do poder central, mas que, sem qualquer razão ou motivo justificado, deixou de merecer do mesmo o devido interesse e consequentemente retirada do PIDAC a sua construção.

No que concerne ao ensino, o concelho de Vila Nova de Famalicão apresentava em 1985, 20 187 alunos nos diversos graus do ensino oficial, jovens que, concluídos os estudos secundários, deparam com um horizonte sombrio de futuro, pois um número significativo dos mesmos advém de famílias cujos únicos proveitos são o esforço do seu trabalho, vendo-se consequentemente impedidos de continuarem outros graus de ensino, pois tal facto implicaria a sua deslocação para Braga ou Porto, despesas que um número significativo de famílias não pode suportar dada a sua exiguidade de receitas económicas.

Aliás, neste domínio, não entendemos a razão da não existência em Vila Nova de Famalicão de um curso de formação profissional.

Sendo este um dos concelhos que apresenta o maior índice de crescimento industrial, sendo este um dos concelhos onde a agricultura, por força e suor dos agricultores, se tem desenvolvido de forma notória, ao ponto de muitas freguesias serem consideradas piloto neste domínio, sendo o concelho de Vila Nova de Famalicão dos concelhos no País que apresenta o maior número de crescimento de pequenas e médias empresas e onde particularmente os pequenos e médios industriais se desdobram num desmedido esforço, levando a todo o país e fora dele o nome de Vila Nova de Famalicão, sendo este concelho o décimo segundo a nível nacional no que respeita à classificação para efeitos do FEF, facto relevante da sua dinâmica industrial, pensamos assim que é tempo de o poder central deixar de olhar para Vila Nova de Famalicão como uma aldeola qualquer, que não merece a atenção cuidada dos nossos governantes.

Todos estes elementos se conjugam para justificar em Vila Nova de Famalicão a existência de um estabelecimento de formação profissional, no sentido de formar técnicos capazes para dar resposta às prementes solicitações que o desenvolvimento industrial implica. Pensamos, pois, que é tempo de o poder central deixar de olhar para Vila Nova de Famalicão como uma aldeola qualquer que não merece a atenção cuidada dos nossos governantes.

Têm desde sempre os Famalicenses sido um povo pacato, um povo que ajuíza mais dos actos e menos das palavras e dos discursos, um povo cuja preocupação máxima consiste no abnegado sacrifício do seu trabalho ao serviço do engrandecimento de Vila Nova de Famalicão e consequentemente de Portugal.

Mas, porque estes são os valores que enformam a nossa educação, também nos sentimos revoltados e tristes, incomprendidos e sós, quando vemos que o nosso esforço e sacrifício não é visto nem entendido pelo poder central.

Vemos outros povos e localidades a desfrutar de outras condições de vida muito diferentes da nossa, vemos não serem regateadas a outras localidades a criação das mais diversas infra-estruturas, que, em alguns casos, passado algum tempo, infelizmente vemos não terem aproveitamento.

Como representantes do povo que nos elegeu para nesta Câmara defendermos os seus legítimos interesses, temos obrigação de nela expor e defender as aspirações e anseios das terras que representamos.

As nossas intervenções, quando eivadas desta intenção e vontade de servir, nunca poderão ser interpretadas como uma afronta aos poderes instituídos. Antes, elas procuram alertar aqueles que têm a responsabilidade de governar para os problemas que afligem as nossas populações.

É nesse espírito que trago a esta Assembleia a voz do povo de Vila Nova de Famalicão para clamar que é tempo de o poder central se lembrar que Vila Nova de Famalicão existe.

E tempo de deixar de pensar em nós como uns aldeões que se contetam com qualquer coisa, nem que seja o ostracismo e o desprezo a que temos sido lançados.

É tempo de pensarem na solução de transportes rápidos para o escoamento de produtos produzidos nesta região. É tempo de se pensar na construção da via férrea dupla entre o Porto e Braga. É tempo de se construirão infra-estruturas onde os jovens possam passar os seus tempos livres. É tempo de se concluir o quartel da PSP e o quartel dos bombeiros.

É tempo de pensarem que Vila Nova de Famalicão também é Portugal, porque, de certeza que se o poder central o continuar a esquecer, nós, os Famalicenses, não nos pouparemos a esforços para o lembrar e eu, como representante nesta Assembleia desse povo, de certeza que nunca o esquecerei.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Domingues.

O Sr. Joaquim Domingues (PSD): — Sr. Deputado, comprehendo perfeitamente a intervenção que formulou no sentido de, como deputado ligado ao concelho de Vila Nova de Famalicão, chamar a atenção da Câmara para algumas carências que julga necessário colmatar. Ora, de modo algum lhe fica mal que chame a atenção para essas carências!

No entanto, não sei se não terá exagerado um pouco na medida em que, pelo menos num determinado capítulo, me parece que seria irrealista aquilo que solicitou para Vila Nova de Famalicão e estou a pensar no caso concreto das estruturas de ensino.

Tanto quanto sei, Vila Nova de Famalicão tem em funcionamento cursos de formação técnico-profissional ao nível terminal do ensino secundário, quer no ensino oficial, quer no particular.

Certamente que V. Ex.^a saberá que está prevista a existência de centros de formação profissional quer em Braga, quer em Guimarães. Por outro lado, V. Ex.^a também sabe que existe a Universidade do Minho, com sede em Braga e com um pólo em Guimarães..

Ora, gostaria de saber se, na intervenção que fez, o Sr. Deputado pretendeu defender que, para além dos centros de formação profissional previstos para Braga e para Guimarães, houvesse um terceiro em Vila Nova de Famalicão e se, eventualmente, esperaria também que a Universidade do Minho tivesse, além do pólo de Guimarães — que já cria algumas dificuldades, como certamente conhece — um terceiro pólo em Vila Nova de Famalicão.

Coloco esta questão, até porque certamente o Sr. Deputado saberá que a localização das universidades não tem directamente a ver com a origem dos respectivos estudantes. Um estudante de Braga poderá ser

colocado numa universidade de Lisboa, do Porto ou de qualquer outro ponto do País, e o facto de existir uma universidade em Braga com um pólo em Guimarães não dá às populações dos respectivos concelhos a garantia de que serão colocadas nessa Universidade.

Portanto, embora seja compreensível o empenho com que o Sr. Deputado defendeu os interesses do concelho a que se sente mais directamente ligado, é um tanto ou quanto exagerado considerar que, neste capítulo, Vila Nova de Famalicão se encontra numa situação de desfavor, de desprezo e de esquecimento, já que me parece que se a compararmos com outras zonas do País, ela não está tão mal servida como isso, até porque a poucos quilómetros de distância, com transportes razoavelmente eficientes, os estudantes de Vila Nova de Famalicão têm forma de prosseguir os seus estudos.

O Sr. Deputado referiu que os estudantes desse concelho vivem do fruto do trabalho dos seus familiares. Ora, creio que é essa a situação da esmagadora maioria dos estudantes portugueses que não têm meios próprios para prosseguir os seus estudos e portanto, não me parece que haja qualquer discriminação quanto a esse aspecto. Os estudantes de Vila Nova de Famalicão são idênticos aos estudantes de qualquer outro concelho do País e creio que neste aspecto que referi não estarão a ser substimados em relação aos estudantes de outras zonas do País e em certo sentido, estarão mesmo razoavelmente bem servidos.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Domingues de Azevedo.

O Sr. Domingues de Azevedo (PS): — Sr. Deputado Joaquim Domingues, nós não reclamamos uma universidade para Vila Nova de Famalicão, tanto mais que sabemos que em cada freguesia ou em cada cidade não pode existir uma universidade. Porém, o que reclamamos é que os cursos de formação profissional sejam vocacionados para a acção prática e como o Sr. Deputado sabe, os cursos de formação profissional implicam a formação dos alunos além dos próprios estudos.

Ora, pensamos que a opção que houve no sentido de instalar estes cursos quer em Braga quer em Guimarães foi mal tomada. Se o Sr. Deputado tiver conhecimento do índice de crescimento industrial a nível de dinâmica industrial no distrito de Braga, verificará que, neste momento, Vila Nova de Famalicão vai à frente de todos os outros concelhos.

Por isso, pensamos que se justifica plenamente o desenvolvimento industrial que Vila Nova de Famalicão tem experimentado. Aliás devo dizer que dada a sua posição geográfica — é ponto de passagem obrigatória das matérias-primas para os centros urbanos industriais que referiu; ou seja, para Guimarães ou Braga —, pensamos que Vila Nova de Famalicão tem condições excelentes para esse mesmo desenvolvimento industrial.

O que é necessário ter em atenção Sr. Deputado — e foi para isso que tentei chamar a atenção da Câmara — é que Vila Nova de Famalicão, há uns vinte anos a esta parte, era um mísero concelho agrícola. No ano de 1986, Vila Nova de Famalicão — e é preciso não esquecer esse facto — é o concelho que apresenta maior índice de crescimento de captação de impostos a nível do distrito de Braga e é o concelho que maior dinâmica apresenta, nas regiões que referiu.

Portanto, pensamos que se justifica plenamente, em termos de opção, um centro de formação profissional em Vila Nova de Famalicão e não deixaremos de lutar por ele.

Já que o Sr. Deputado referiu as condições de ensino do concelho de Vila Nova de Famalicão, gostaria de dizer que há mais ou menos dois anos os alunos de Vila Nova de Famalicão tinham aulas numa caída. Felizmente que hoje essa situação não se verifica, mas isto é para vermos quanto este concelho foi lançado ao ostracismo pelo poder central. Reclamamos a paragem desse ostracismo e desse esquecimento porque pensamos que Vila Nova de Famalicão contribui, de uma forma notória, para o enriquecimento e engrandecimento do País e merece que sejam devidamente tratados os problemas com que se debate, os quais, na grande maioria dos casos, são provenientes desse próprio desenvolvimento.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo fez difundir ontem pelos meios de comunicação social uma nota oficiosa em que procura contestar factos tornados públicos pelo PCP relativos «a alegada fraude fiscal» relatada pela imprensa e em que surgem envolvidos designadamente os actuais Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais e o Governador do Banco de Portugal.

Quanto aos factos, o Governo nada disse. Ora o que era essencial era que o Governo dissesse se sim ou não são verdadeiros os documentos tornados públicos e que servem de suporte ao relato dos factos. Temos connosco exemplares desses documentos e eles estão à disposição dos Srs. Deputados, da Mesa e da comunicação social.

Como demonstram os documentos reproduzidos em fac-símile pela imprensa, bem como os relatos feitos por esta, o facto é este: em 18 de Novembro de 1981, os senhores em questão compraram com mais três cavalheiros, um prédio de 40 000 contos, dando, desde logo, quitação, por documento escrito, e 15 000 contos, recebidos de imediato, ficando os outros 25 000 contos para serem pagos em letras.

Um mês depois, em 16 de Dezembro, os mesmos senhores fizeram a escritura de compra do prédio, declarando então perante o notário que tinham feito a compra por 26 000 contos, 25 000 contos, em letras e 1 000 contos — menos 15 000 contos recebidos de imediato.

É essa mesma a declaração (de 26 000 contos e não dos 40 000 contos efectivamente pagos) que os mesmos senhores fazem nas Finanças quando lá se dirigem para pagar a sisa, que era efectivamente devida pela operação.

Os factos mantêm-se de pé. Será por isso importante ir até ao fim no esclarecimento desta estranha forma de relacionamento com a administração fiscal.

Na nota oficiosa, isto é, nesta nota de má consciência o Governo confirmou que questionado na Assembleia da República sobre isto e outros factos que não se podem considerar transparentes, fugiu às questões e deu respostas genéricas. Sabia, como confessa na nota oficiosa, que a TV não os iria referir. Agora que eles chegaram à opinião pública através da TV vê-se obrigado a responder.

É inadmissível que um governo não dê resposta na Assembleia da República às questões que os deputados legitimamente lhe colocam.

É inadmissível que um governo não se sinta preocupado quando os factos são levantados na Assembleia da República e só se sinta obrigado a «responder» quando os mesmos chegam à televisão, como expressamente afirma a nota oficiosa.

Este procedimento confirma que o Governo não está preocupado com a «transparência», mas sim com a sua autopropaganda, com a imagem que tem procurado difundir, manipulando meios de comunicação social do sector público. Sente-se incomodado quando factos «claros-escuros» chegam à opinião pública.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sem dúvida!

O Orador: — É um governo à altura da nota oficiosa que ontem produziu.

Aplausos do PCP.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP já nos habitou a uma conduta que prima pela ausência de responsabilidade, de escrúpulo e de respeito pelos outros, ao fazer afirmações caluniosas e injuriosas que não têm qualquer fundamento real.

Vozes do PCP: — Pelo contrário!

O Orador: — Trata-se sempre de mistificações...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Vê-se isso no caso Rui Amaral!

O Orador: — ..., de deturpações conscientes da verdade, o que é particularmente grave e se destina a lançar lama e a tentar, no meio da confusão — porque as pessoas não têm, muitas vezes, meios para apurar com clareza se as coisas que se dizem correspondem ou não à verdade —, lançar calúnias e mentiras para que, como toda a gente sabe, alguma coisa fique no ar.

Foi assim no caso da Secretaria de Estado do Emprego. Ainda estou à espera, contudo, que a Assembleia apure o que quer que seja de irregular ou de menos correcto acerca da actuação do Sr. Secretário de Estado do Emprego, e, pelos vistos, estarei à espera toda a vida.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Quer mais, Sr. Deputado?

O Orador: — É assim, também, no caso que é agora referido.

A nota oficiosa é muito clara. O que está sujeito a contribuição é o valor do prédio e não são outros valores. A compra a que aqui se faz referência tinha um preço de 40 000 contos, que não se referia na sua totalidade ao valor do prédio mas também a outros elementos de carácter patrimonial.

Por isso, mais uma vez, o PCP tenta insistir em elementos que sabe que não correspondem à verdade, porque a verdade transparente é aquela que consta da nota oficiosa.

Vozes do PCP: — É falso!

O Orador: — Por outro lado, o PCP permite-se ser o juiz da forma como qualquer entidade usa do seu direito de expressão ao defender os seus pontos de vista.

Senhores deputados, é perfeitamente admissível que o Governo, um qualquer partido ou uma qualquer pessoa responda com o silêncio a afirmações que só por si não têm qualquer credibilidade. E qualquer um é, também, perfeitamente livre de entender que, em face de certas circunstâncias, ao silêncio se deve seguir um esclarecimento.

Quer o PCP quer não, não é ele nem são as suas atitudes que determinam o comportamento dos outros.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, o caso do Sr. ex-Deputado e ex-Secretário de Estado Rui Amaral é, de facto, um caso exemplar. Teve um inquérito e este foi feito pela Assembleia da República e foi conclusivo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — E nada apurou!

O Orador: — Apurou sim, Sr. Deputado!

Sr. Deputado Amândio de Azevedo, V. Ex.^a fálou no PCP. O PCP é, de facto, um partido responsável. É um partido que vem de antes do 25 de Abril, é um partido que não precisou — bem como os seus militantes — de pôr o cravo na lapela depois do 24 de Abril nem precisou de vir aqui dizer, como muitas vezes alguns senhores deputados fizéram, que no tempo da ditadura, lutou conforme pôde, conforme as circunstâncias.

Não, Sr. Deputado. O PCP procurou sempre a verdade. Foi pela verdade que aqui colocou a questão e colocou-a no sentido de saber se eram transparentes os relatos que tinham sido feitos para a imprensa.

O Sr. Ministro não respondeu. Mas, depois, porque sabia que contava com a imunidade de certos meios da comunicação social, porque sabia que esses meios não trariam para a opinião pública essas questões...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Também quer mandar neles?

O Orador: — Os documentos estão aqui. Os documentos oficiais estão aqui, fac-símile, Sr. Deputado. E em relação a eles o senhor devia dizer se são ou não verdadeiros. Depois deveria ver se são falsidades ou calúnias aquilo que nós legitimamente afirmámos, porque o nosso povo quer saber quem é este governo e quem são os seus membros.

Aos membros do governo e ao governo no seu todo deve exigir-se lisura e transparência.

Aplausos do PCP.

Quanto às questões fiscais, vê-se que o Sr. Deputado não é um fiscalista e que, como jurista, deixou muito a desejar no protesto que produziu.

E as questões que lhe deveria colocar são os seguintes: o contrato-promessa de compra e venda está pensado? Foi presente a este contrato a liquidação da sisa? Se não aconteceu assim, quais as razões desse facto?

Estas questões são essenciais. Outra questão essencial é a de saber se estes documentos são ou não verdadeiros.

Depois disto, o Sr. Deputado teria a possibilidade de dizer tudo o que quisesse.

O resto é tentar lançar poeira.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A verdade é esta, os factos são estes e os factos mantêm-se de pé. O Governo, se diz que é transparente e se preza a verdade, deve ir até ao fim nesta estranha — repito e sublinho «estranha» — forma de relacionamento dos seus membros com a administração fiscal.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O recurso a certas formas regimentais às vezes permite usar da palavra quando verdadeiramente não se tem esse direito. Embora não seja meu hábito fazê-lo, vou pedir a atenção da Assembleia para produzir mais algumas considerações, pois, como o meu partido dispõe ainda de tempo, entendo que devo usá-lo para responder a certos argumentos do Sr. Deputado Carlos Carvalhas que parecem ter valor mas não têm nenhum.

Este caso é muito simples e penso que não compete à Assembleia fazer um julgamento definitivo; até porque nem os senhores deputados nem eu próprio temos elementos suficientes para fazer esse juízo. Aliás, nem sequer tenho qualquer qualidade para o fazer.

O que aqui digo é uma mera opinião fundamentada em factos conhecidos, e é honesta! Os tribunais vão ser chamados para se pronunciarem.

Consta também da nota oficiosa — retive essa passagem — que as pessoas que se consideram injuriadas e ofendidas pelas notícias que têm sido divulgadas vão intentar processos judiciais. Logo, os tribunais terão oportunidade de decidir se efectivamente há ou não algum fundamento para as afirmações que são feitas e que são claramente desonrosas para as pessoas visadas.

Mantenho integralmente o que há pouco disse, pois basta regressarmos ao passado e lembrarmo-nos, por exemplo, da campanha vergonhosa e injuriosa até ao último limite que o Partido Comunista lançou contra o Dr. Francisco Sá Carneiro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os tribunais foram chamados a pronunciar-se sobre o problema e toda a gente conhece as decisões que eles tomaram.

Por isso, mais uma vez se vai demonstrar...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Vamos a ver!

O Orador: — ...que o Partido Comunista usa a arma da calúnia como combate político e não respeita, tal como noutras campos, os direitos mais fundamentais da pessoa humana.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Há quem use a arma da fraude!

O Orador: — Sr. Deputado Carlos Carvalhas, não venha argumentar com a luta que o Partido Comunista desenvolveu antes do 25 de Abril.

O Sr. Deputado Cunha Leal — que hoje não é do meu partido, mas que na altura era — disse aqui uma coisa que considero inteiramente correcta e exacta: o Partido Comunista luta pela liberdade, mas pela sua liberdade, e, logo a seguir, se a puder tirar aos outros, não faz cerimónia nenhuma.

Aplausos do PSD.

Todos temos memória fresca para nos lembrarmos que o Partido Comunista tentou suprimir a liberdade dos outros portugueses e cometeu violações autênticas dos direitos da pessoa humana.

Por isso, o Partido Comunista não deu no passado, nem poderá dar nunca, quaisquer lições de liberdade, de democracia e de respeito pelos direitos do homem aos partidos democráticos, nomeadamente ao PSD.

Ainda hoje os partidos que são moldes do seu cometem violações de toda a ordem sobre os direitos do homem, violações essas que o Partido Comunista cala e que naturalmente, em silêncio, apoia.

Em todos os países de Leste, tais como nas ditaduras de direita, há violações escandalosas e manifestas dos direitos do homem, e não é pelo facto de não estarmos aqui todos a matraquear o mesmo problema e a lembrar as mesmas circunstâncias — não é essa a nossa função — que essas violações dos direitos do homem se deixam de verificar. Elas constituem uma aberração e qualquer coisa de inaceitável em sociedades do século XX, sobretudo em sociedades democráticas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Srs. Deputados, o problema resume-se a isto: os valores patrimoniais transmitidos podem ser desdobrados em dois elementos — esta foi a explicação do Governo, que é perfeitamente plausível —, isto é, numa parte correspondente ao valor de um prédio que está sujeito a sisa e noutra parte não correspondente ao valor do prédio que não está sujeito a sisa. Os tribunais dirão se assim é ou não, mas, de qualquer forma, desde que haja qualquer possibilidade de esta interpretação ser correcta, as afirmações que têm sido feitas relativamente às pessoas que intervieram nesta operação deixam de ter o mínimo sentido.

Quem respeita verdadeiramente os direitos do homem não faz com ligeireza acusações dessas, pois fazê-las é pôr em causa a honerabilidade e a honra das pessoas. Ora, isso é uma coisa sobre a qual todas as pessoas devem ter consciência da gravidade de que se reveste e, portanto, só devem fazer afirmações dessas com base em dados muito seguros.

Depois de terem esclarecimentos, se estavam errados e se forem respeitadores dos direitos dos outros, a sua obrigação é, pelo menos, adoptar uma atitude de prudência, não deixando de procurar demonstrar que têm razão, mas não insistindo, como o Partido Comunista

faz — como oráculo — em que há aqui um acto desonesto, em que há aqui qualquer coisa que efectivamente põe em causa a honorabilidade das pessoas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, a história não faz esquecer os factos nem as razões dos mesmos.

Citou o Dr. Cunha Leal, mas o Dr. Cunha Leal, devido à liberdade aos direitos de defesa do homem do seu partido, não foi obrigado a sair do seu partido?

O Sr. António Mota (PCP): — Escandalosamente!

O Orador: — Factos são factos!

O que o Sr. Deputado devia dizer era se estes documentos que aqui estão são ou não verdadeiros. Sobre isto é que o Sr. Deputado devia dizer alguma coisa!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Já que o Sr. Deputado se mete pelo domínio da fiscalidade, devia dizer que, se a transmissão não está sujeita a sisa, é um acto isolado do comércio e então deverá estar sujeita a um outro imposto. Onde é que está pago o outro imposto?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ora aí está! Onde?

O Orador: — Digo-lhe já que as suas declarações também são importantes e deverão ser chamadas ao processo.

Aplausos do PCP.

Agora pessoalmente — lamento ter de o fazer, mas tem de ser pessoalmente —, quanto à questão que coloquei em relação às lições de liberdade do Partido Comunista, devo dizer-lhe que sou mais novo que o Sr. Deputado e nunca o vi, antes do 25 de Abril, em qualquer luta pela liberdade. Nunca o vi!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Srs. Deputados, é espantoso que se considere uma violação dos direitos do homem o exercício do direito que qualquer cidadão tem de pertencer ou não a um partido. Mas fica registado!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sobretudo da forma como deixou de pertencer!

O Orador: — Em segundo lugar, por acaso acontece que, antes do 25 de Abril e com riscos para mim próprio, tomei atitudes que eram de clara discordância em relação ao regime anterior, mas mesmo que o não tivesse feito pode ter a certeza de que não me sentia nada diminuído, pois cada um é livre de adoptar as

atitudes que entender. O que nunca fiz foi tomar atitudes de apoio ao regime anterior e, se porventura as tivesse tomado e mudado de opinião, também não era coisa que me obrigasse a «meter-me num buraco».

Qualquer cidadão pode perfeitamente ter o seu percurso, as suas atitudes podem ser explicadas e justificadas por variadíssimas circunstâncias e não é por isso que ele deixa de ter o direito à sua dignidade e à sua personalidade, nem é por isso que ele deixará de vir a ser mais tarde um grande democrata.

Sr. Deputado, os grandes santos foram até, por vezes, grandes pecadores; portanto, o homem, para mim, é um todo e mesmo quando tenha cometido grandes erros pode, no futuro, vir a ser uma pessoa perfeitamente digna dos maiores elogios. Portanto, não se meta por esse caminho...

Quanto ao resto, agora já vem com argumentos: se não devia pagar sisa, então devia pagar outro imposto! Mas os senhores acusam é de ter fugido à sisa e não de ter fugido a outro imposto!

Protestos do PCP: E se querem fazer essa acusação, façam-na; que ela também terá resposta.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Isso é muito interessante!

Vozes do PSD: — Muito bem!

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Entrando agora no período da ordem do dia, estão em aprovação os n.ºs 80 a 83, 1.ª série, do Diário da Assembleia da República, respeitantes às reuniões plenárias de 17, 19, 20 e 23 de Junho, respectivamente.

Pausa.

Não havendo objecções, consideram-se aprovados.

Como estão a funcionar comissões, pedia aos serviços o favor de avisarem os senhores deputados de que teremos de proceder à votação que ontem ficou adiada.

Vamos agora entrar na análise dos projectos de lei n.ºs 17/IV, 45/IV, 110/IV, 209/IV, 249/IV e 252/IV (elevação de vilas à categoria de cidades); 60/IV, 129/IV, 131/IV, 132/IV, 143/IV, 217/IV, 224/IV, 228/IV, 236/IV, 247/IV e 248/IV (elevação de povoações à categoria de vilas); 43/IV, 50/IV, 80/IV, 122/IV e 180/IV (criação de novas freguesias); 215/IV (alteração de leis de criação de freguesias aprovadas na III Legislatura); 181/IV e 200/IV (alteração da denominação de uma freguesia e de uma povoação).

O Sr. Dep. Coordenador da Subcomissão para o Estudo da Criação de Novos Municípios, Freguesias, Vilas e Cidades vai ler o relatório e parecer desta Subcomissão.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — O relatório e parecer é do seguinte teor:

A Comissão de Administração Interna e Poder Local criou, na sua reunião de 4 de Dezembro de 1985, uma subcomissão para apreciar as iniciativas legislativas sobre novos municípios, freguesias, cidades e vilas.

Em 28 de Abril de 1986, a Comissão de Administração Interna e Poder Local, constatando a inevitável permanência de funções da referida subcomissão face à sucessiva apresentação de projectos de lei com o objectivo de criação de novos municípios, freguesias, cidades e vilas, propôs ao Plenário da Assembleia da República a constituição de uma subcomissão permanente, a qual foi aprovada por unanimidade pelo mesmo em 13 de Maio de 1986.

A Subcomissão para a Criação de Novos Municípios, Freguesias, Cidades e Vilas é constituída pelos seguintes deputados:

Coordenador, Manuel Moreira (PSD);
Oliveira e Silva (PS);
Barbosa da Costa (PRD);
João Abrantes (PCP);
Horácio Marçal (CDS);
Raul de Castro (MDP/CDE);

A Subcomissão apreciou à luz da lei n.º 11/82 (regime de criação e extinção das autarquias locais e de designação e determinação da categoria das povoações) todos os projectos de lei entrados na Mesa da Assembleia da República até ao dia 25 de Junho, sobre a criação de novas freguesias, elevação de povoações à categoria de vilas e elevação de vilas à categoria de cidades, e ainda um projecto de lei que altera algumas leis de criação de freguesias, aprovadas na III Legislatura, e dois projectos de lei que alteram a denominação de uma povoação e de uma freguesia, tendo considerado em condições de subir a Plenário para votação os seguintes projectos de lei:

1 — Elevação de vilas à categoria de cidades:
Projecto de lei n.º 17/IV — PSD — Fafe;
Projecto de lei n.º 45/IV — PS — Seia;
Projecto de lei n.º 110/IV — PSD — Albufeira;
Projecto de lei n.º 209/IV — PSD — Mangularde;
Projecto de lei n.º 249/IV — CDS, PSD e PS — Maia;
Projecto de lei n.º 252/IV — PS — Mangularde.

2 — Elevação de povoações à categoria de vilas:
Projecto de lei n.º 60/IV — PSD — Tramagal, concelho de Abrantes;
Projecto de lei n.º 129/IV — PSD — Senhora da Hora, concelho de Matosinhos;
Projecto de lei n.º 131/IV — Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão;
Projecto de lei n.º 132/IV — PSD — Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão;
Projecto de lei n.º 143/IV — PCP — Darque, concelho de Viana do Castelo;
Projecto de lei n.º 217/IV — PSD — Aveiras de Cima, concelho de Azambuja;
Projecto de lei n.º 224/IV — PCP — Aveiras de Cima, concelho de Azambuja;
Projecto de lei n.º 228/IV — PCP — Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures;
Projecto de lei n.º 236/IV — PSD — Valbom, concelho de Gondomar;

Projecto de lei n.º 247/IV — CDS, PSD e PS — Castelo da Maia, concelho da Maia; Projecto de lei n.º 248/IV — CDS, PSD e PS — Águas Santas, concelho da Maia.

3 — Criação de novas freguesias:

Projecto de lei n.º 43/IV — PS — Lapa dos Dinheiros, concelho de Seia;
Projecto de lei n.º 50/IV — PSD — Moreira, concelho de Nelas;
Projecto de lei n.º 80/IV — PSD — Sanguineira, concelho de Cantanhede;
Projecto de lei n.º 122/IV — CDS — Borralha, concelho de Águeda;
Projecto de lei n.º 180/IV — PSD — Touro, concelho de Tondela.

4 — Alteração de leis de criação de freguesias aprovadas na III Legislatura:

Projecto de lei n.º 215/IV — PCP, PSD, PRD, PS, CDS e MDP/CDE — altera os limites das freguesias criadas pelas leis n.os 124/85 e 125/85, de 4 de Outubro, no concelho de Almada.

5 — Alteração da denominação de uma freguesia e de uma povoação:

Projecto de lei n.º 181/IV — PSD — alteração da denominação da freguesia de Albergaria das Cabras para Albergaria da Serra, concelho de Arouca.

Projecto de lei n.º 200/IV — PSD — mudança do nome da povoação de Vale da Porca para Casal de São Neutel, concelho de Alvaiázere, freguesia de Maçãs de D. Maria.

Palácio de São Bento, 2 de Julho de 1986. — O Coordenador da Subcomissão para o Estudo da Criação de Novos Municípios, Freguesias, Vilas e Cidades, *Manuel Moreira*.

O Sr. Presidente: — Vamos iniciar o debate sobre esta matéria, havendo — tal como está estipulado — um período de 10 minutos para cada grupo parlamentar intervir.

Srs. Deputados, enquanto aguardamos inscrições, quero informá-los de que o Sr. Presidente da Assembleia da República acabou de receber um ofício do Sr. Presidente da República, pedindo a sua votação.

O ofício é do seguinte teor:

A minha deslocação a França (Estrasburgo, Parlamento Europeu), em viagem de carácter oficial, estava prevista para os dias 6 a 9 de Julho de 1986 e merecera já, da Assembleia da República, respetivo assentimento, conforme a comunicação de V. Ex.^a de 20 de Junho de 1986.

Havendo agora necessidade de alterar as referidas datas para os dias 8 a 11 do mesmo mês, venho, nos termos do n.º 1 do artigo 132.º da Constituição, requerer o necessário assentimento desta Assembleia.

Como se trata de algo que é urgente, pergunto-lhes se não há objecções a que votemos este pedido de alteração das datas.

Pausa.

Não havendo objecções, vamos votar o ofício.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Oliveira e Silva pediu a palavra?

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sim, Sr. Presidente. É para dizer que o Partido Socialista pede que seja retirado do elenco das freguesias a constituir o projecto de lei n.º 43/IV — apresentado pelo PS — Lapa dos Dinheiros, concelho de Seia, que pretendemos que baixe à Comissão.

O Sr. Presidente: — Assim sendo, tem de ser votado. Se o projecto de lei fosse retirado pura e simplesmente, o seu autor podia fazê-lo em qualquer momento...

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Não, Sr. Presidente, o que pretendemos é que ele baixe à Comissão, a fim de ser apreciado noutra oportunidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, nesse caso tem de ser apresentado e votado um requerimento no sentido do projecto de lei baixar à Comissão antes da votação, pelo que agradecia que fizesse chegar à Mesa um requerimento nesses termos, a fim de ele ser votado na altura própria.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República aprecia hoje mais um conjunto de projectos de lei, que propõem a criação de novas freguesias, elevação de algumas povoações à categoria de vila e elevação de algumas vilas à categoria de cidades.

Os deputados, interpretando o sentir e o querer das populações e com o objectivo de dar corpo e satisfação aos seus anseios, continuam a apresentar à Assembleia da República os projectos de lei com o objectivo de criação de novas freguesias, e promoção de povoações a vilas e de vilas a cidades.

A Constituição da República confere o poder aos deputados e ao Governo de apresentar iniciativas legislativas com o objectivo atraído referido.

No entanto, apenas os deputados têm utilizado tal prerrogativa constitucional, tendo até ao momento todos os governos se abstido de o fazer.

Os deputados à Assembleia da República, membros do segundo órgão de soberania do Estado Português e do órgão legislativo por excelência do País, ao apresentar as suas iniciativas legislativas devem ou deviam ter sempre em consideração, se as mesmas são suficientemente ponderadas, sérias e úteis para as localidades, regiões e país que somos e ainda para o povo que representamos e servimos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República aprovou por uma ampla maioria em 1982 a Lei n.º 11/82, que consagra o «regime de criação e extinção das autarquias locais e designação e determinação da categoria das povoações», mais conhecida por «lei quadro», que define os requisitos para a criação de novas freguesias e para a promoção de povoações a vila e de vilas a cidade.

Esta lei está em vigor desde 2 de Junho de 1982, é por isso do conhecimento, ou devia ser do conhecimento de todos os deputados o que ela prescreve, para a podermos respeitar e aplicar, a começar logo na apresentação dos projectos de lei com os objectos nela consignados e nas suas apreciações e votações na Assembleia da República.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Infelizmente tenho de concluir, de acordo com a experiência que eu próprio levo destas matérias há três anos a esta parte na coordenação da Subcomissão de novos municípios, freguesias, cidades e vilas, que estamos longe de assim sempre acontecer.

Uma grande parte das iniciativas legislativas com o objecto da criação de novas freguesias, vilas e cidades estão desenquadradas da Lei n.º 11/82 e aquando da apreciação na Assembleia da República na anterior legislatura dos primeiros dois conjuntos de projectos de lei desta natureza, e ainda em relação ao conjunto de projectos que hoje apreciamos, não se observou de forma rigorosa, criteriosa, objectiva e isenta a aplicação da referida Lei, o que eu e o meu Partido muito lamentamos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Somos o poder legislativo da nação. Se somos nós que fazemos as leis, temos também de ser nós próprios os primeiros a respeitá-las e a plicá-las para sermos um órgão de soberania idóneo, respeitado e com toda a autoridade moral e política no País...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata pensa que é chegado o momento oportuno de com toda a serenidade, objectividade e seriedade, perguntar a todos os partidos e deputados com assento nesta Câmara, se consideram ou não útil a existência da Lei n.º 11/82. Convidamos, por isso, todos a fazer essa reflexão proximamente e a tomar as vossas decisões de forma iniludível, no sentido de saber se a Lei n.º 11/82 está certa e é suficiente o que ela dispõe, ou deve ser revista no sentido de a tornar mais rigorosa e exigente ou ainda se deve pura e simplesmente ser revogada.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O PSD responde de imediato. A Lei n.º 11/82 é útil e necessária e deve ser revista para a tornar mais rigorosa e exigente.

Se assim não for, qualquer dia, com esta inflação legislativa, fica destituída de dignidade e sentido a atribuição dos títulos de vilas e cidades, invertendo-se a pirâmide do nosso país, passando só a haver terras com aquelas categorias, passando a ser mais importante ser-se apenas povoação. E a criação em excesso de novas freguesias começa a pulverizar demasiado as autarquias, retalhando demais o País, o que não dignifica nem serve o poder local e as suas populações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o desejo é a esperança sincera de que os partidos vão fazer uma reflexão ponderada sobre a lei quadro e a sua aplica-

ção, o PSD vai dar o seu voto favorável a todos os projectos de lei com excepção do projecto de lei n.º 143/IV, do PCP, que propõe a elevação da povoação de Darque à categoria de vila.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD votará favoravelmente os projectos de lei que elevam as seguintes vilas à categoria de cidade: Fafe, Seia, Albufeira, Mangualde e Maia. Elevam as seguintes povoações à categoria de vila: Tramagal, no concelho de Abrantes; Senhora da Hora, no concelho de Matosinhos; Joane, no concelho de Vila Nova de Famalicão; Ribeirão, no concelho de Vila Nova de Famalicão; Aveiras de Cima, no concelho de Azambuja; Póvoa de Santo Adrião, no concelho de Loures; Valbom, no concelho de Gondomar; Castelo da Maia, no concelho da Maia, e Águas Santas, no concelho da Maia.

Criam as seguintes novas freguesias em Portugal: Moreira, no concelho de Nelas; Sanguinheira, no concelho de Cantanhede; Borralha, no concelho de Águeda, e Tourigo, no concelho de Tondela.

O PSD votará ainda favoravelmente o projecto de lei n.º 215/IV, subscrito por todos os partidos, que altera os limites das freguesias criadas pelas Leis n.ºs 124/85 e 125/85, de 4 de Outubro, no concelho de Almada, aprovadas na III Legislatura e os projectos de lei n.º 181/IV, do PSD, que altera a denominação da freguesia de Albergaria das Cabras para Albergaria da Serra, no concelho de Arouca; e n.º 200/IV, do PSD, que propõe a mudança do nome da povoação de Vale da Porca para Casal de São Neutel, no concelho de Alvaiázere, freguesia de Maçãs de D. Maria.

A concluir, direi que o Partido Social-Democrata espera e deseja profundamente que a aprovação, pela Assembleia da República dos projectos de lei que criam as novas freguesias, vilas e cidades no nosso país, sejam um incentivo para os órgãos autárquicos e as forças vivas locais se empenharem e mobilizarem mais, no sentido de um maior esforço no lançamento de novos investimentos, para alcançarem um mais rápido e harmonioso desenvolvimento local, que supere as carências existentes e dê um bem estar e qualidade de vida às populações.

São estes os votos sinceros que o PSD deseja às novas freguesias, vilas e cidades que hoje vamos aprovar e às suas populações, endereçando desde já e daqui as suas felicitações.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação na generalidade do projecto de lei n.º 87/IV, apresentado pelo Partido Comunista Português sobre garantia do direito de réplica política dos partidos da oposição na televisão.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE e a abstenção do PSD.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, queria anunciar que vamos fazer chegar à Mesa um requerimento no sentido de que o projecto de lei agora aprovado baixe à 1.ª Comissão pelo prazo de uma semana, para discussão na especialidade.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, estávamos prontos para votar o requerimento no sentido de o projecto de lei baixar à Comissão por uma semana, mesmo que o requerimento seja verbal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, pergunto, nesse caso, se não há objecções a que o requerimento seja verbal, sendo posteriormente entregue por escrito para se integrar no processo.

Pausa.

Como não há objecções, vamos então passar à votação do requerimento no sentido de o projecto de lei n.º 87/IV, apresentado pelo PCP sobre garantia do direito de réplica política dos partidos da oposição na televisão, baixar à 1.ª Comissão (Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias) por uma semana.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Borges de Carvalho, Gonçalo Ribeiro Teles e Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Horácio Marçal.

O Sr. Horácio Marçal (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela terceira vez, durante quatro legislaturas, ocupa-se hoje a Assembleia da República da criação de freguesias, vilas e cidades, de acordo com o inciso na Lei Quadro n.º 11/82.

Os deputados desta Câmara, a quem cabe, por força do imperativo constitucional, a apresentação de iniciativas legislativas, têm sabido estar atentos às preocupações populares e autárquicas e transformar os anseios e as aspirações dessas populações em realidades vivas — novas freguesias, vilas e cidades.

Consagram-se assim aspirações e desejos legítimos, produto e resultado do labor operoso, activo e devotado, das populações envolvidas, que ao longo dos tempos sonharam valorizar o terrão próprio, guindando-o no trabalho fecundo, útil e produtivo de cada dia.

Isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é válido para os lugares que se autonomizam em freguesias, para as povoações que atingem a categoria de vila e para as vilas que atinguem o galardão de cidade.

Os projectos hoje aqui apresentados foram analisados em Comissão Especializada, com objectividade, legitimidade, legalidade e a dignidade que sempre devem presidir às decisões tomadas em foro desta natureza e em matéria de tamanha responsabilidade, embora haja que rever processos.

Mas entendemos, paralelamente, que para além da satisfação dada hoje às comunidades em causa, esta Assembleia da República nas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição terá de pensar a curto prazo na aplicação de uma verdadeira política de descentralização, de regionalização e de consequente responsabilização que nos cumprirá aplaudir, reconhecer e incentivar.

Os povos, para evoluírem e verem satisfeitas as suas legítimas ambições, não podem ser estáticos. Têm de ser dinâmicos e actuantes e daí este Parlamento ter também de gerar leis para dar satisfação às legítimas aspirações das autarquias e das futuras regiões administrativas inseridas num processo nacional de aproveitamento dos recursos e de valorização, sem menosprezar a história, a tradição e a cultura dos povos que compõem este nosso país.

A criação das regiões, quando assente nestes critérios, pode facilitar a correcção de assimetrias e proporcionar aos pequenos municípios um acesso mais directo ao poder intermédio, de molde a verem solucionadas com mais brevidade as carências com que se debatem.

Em nome do meu partido, felicito as «pátrias pequenas» que pelo seu amor, empenhamento, pertinácia, trabalho construtivo e fecundo em prol do agregado onde vivem, vêm assim, hoje, reconhecido superiormente o progresso das suas terras.

Essas comunidades serão verdadeiramente as únicas obreiras do que aqui possamos reconhecer ou aprovar. A elas é devido o mérito que recai sobre as suas urbes e sobre os seus habitantes.

Ao atribuirmos hoje, aqui e neste lugar, novos estatutos a povoações, estamos a reconhecer o valor a capacidade de trabalho e de iniciativa dessas gentes, rumo a uma vida melhor.

Que todos saibam assumir com dignidade e conscientemente essa responsabilidade, respeitando assim os seus antepassados, considerando os homens do presente que continuaram e incrementaram esse progresso e, pensando sempre nos benefícios que advirão para as gerações futuras, se nessas terras houver convívio, paz, progresso e fraternidade.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Decorrido um ano sobre a aprovação pela Assembleia da República de iniciativas semelhantes, chega hoje a este Plenário um conjunto de projectos de lei, que, além da elevação de quatro vilas à categoria de cidade e de onze povoações à categoria de vila, propõe a criação de quatro novas freguesias.

A promoção administrativa de dezasseis localidades é uma homenagem expressa ao mais alto nível do poder público às respectivas populações, pelo empenhamento votado ao longo dos tempos ao progresso da sua terra, representando, simultaneamente, um estímulo para que nela prossigam e um testemunho da nossa confiança na sua permanente valorização.

Vem responder a velhos anseios e coroar em muitos casos lutas históricas pela conquista de uma honra ou dignidade que, não se desentranhando em vantagens materiais e não conflituando com pretensões alheias, mais facilmente justifica a sua concretização.

Os projectos de lei para a criação das quatro freguesias dão, por seu turno, satisfação plena aos requisitos inscritos na Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, e exprimem, o que é mais importante, a vontade política dos respectivos povos de ascenderem ao exercício autónomo do poder local.

O reduzido número de casos, de cujo mérito o Plenário é, assim, hoje chamado a decidir, deve ser pro-

pício a serenar o ânimo daqueles que têm vivido no receio de que a profusão destas iniciativas legislativas se converta, a breve trecho, em factor de subversão da estabilidade da nossa organização administrativa.

O Partido Socialista nunca comungou nesses temores por ter plena consciência de que as próprias realidades históricas e sociais anulam a aventura e condicionam em larga medida a improvisação neste domínio, condenando, por via de regra, a irremediável naufrágio as tentativas de desmembramento das comunidades locais contra a sua própria vontade.

Designadamente, no seio das freguesias rurais, cuja identidade histórico-cultural mais importará preservar, geram-se e desenvolvem-se naturalmente laços de solidariedade e desencadeiam-se mecanismos de autodefesa que constituem, só por si, garantia bastante de uma coesão e unidade, na prática invioláveis.

O que de nenhum modo significa que não haja de conceber-se o poder local numa perspectiva dinâmica, permeável à evolução e progresso das sociedades e aberta às correspondentes exigências, que reclamam do ordenamento administrativo com o decurso do tempo respostas cada vez mais numerosas e diversificadas.

O crescimento humano e das actividades sociais acarreta necessariamente o desenvolvimento de comunidades que congregam em parcelas do território nacional cidadãos com necessidades colectivas específicas, que os próprios, melhor do que ninguém, poderão satisfazer. É neste contexto, justamente, que o poder local enraíza os seus fundamentos.

Mas, significando fundamentalmente autogestão de interesses comunitários, o poder autárquico só pode ganhar foros de autenticidade e desenvolver-se se houver participação democrática das populações na satisfação das suas circunscritas necessidades colectivas.

Estes pressupostos eram incompatíveis com a natureza antidemocrática do velho regime, que, subordinando toda a actividade administrativa ao poder central, asfixiava naturalmente a vida autárquica, impondo-lhe condicionamentos que eram de todo adversos à criação de novas freguesias.

Não obstante os 48 anos vividos numa compartimentação administrativa praticamente imutável, com os seus três milhares de freguesias e as suas três centenas de municípios, a Assembleia da República, decorrida uma década de funcionamento, terá criado cerca de 120 freguesias e um só concelho, que representam assim, para o velho ordenamento autárquico, immobilizado durante meio século, inovações que lhe imprimiram níveis de crescimento da ordem dos 4% e 0,3%, respectivamente.

A exiguidade destes números dá testemunho eloquente das reticências que têm prevalecido nesta Assembleia, ligadas muitas vezes à preocupação, real ou só aparente, de correlacionar a criação de novas autarquias com a regionalização e o ordenamento do território, apesar de ser manifesto que não há entre elas qualquer nexo de prejudicialidade, por serem obviamente diversas as problemáticas que lhes correspondem.

O PS reafirma que numa perspectiva democrática, como é a sua, a criação de novas autarquias não pode deixar de ser encarada com apreço, já que ela constitui um corolário ou extensão dos princípios da descentralização administrativa, que aprofunda o poder local, ao aproximar-lo dos cidadãos.

Necessário é, no entanto, que, sem prejuízo dos critérios normativamente enunciados na Lei n.º 11/82, se respeitem sempre as premissas em que legitimamente

pode assentar uma proposta da sua dilatação: a criação de uma nova freguesia ou município postula, necessariamente, um aglomerado populacional com capacidade, vontade e meios de auto-administração, que seja colectivamente portador de necessidades impossíveis de satisfazer ou que só precariamente poderão ser satisfeitas no quadro da autarquia a que ainda pertence.

Apurado este condicionalismo e asseguradas idênticas possibilidades de auto-administração na autarquia a desmembrar, impõe-se dar uma resposta afirmativa à criação da nova autarquia, já que são, primacialmente, as necessidades, conveniências e comodidades dos povos que devem comandar a arquitectura do poder local e definir os contornos da sua extensão.

Ora, os projectos de lei que criam as quatro autarquias em Plenário, além de respeitarem os critérios materiais da Lei n.º 11/82, coadunam-se com os princípios expostos e, por isso, as quatro freguesias virão enriquecer a vida administrativa com novos autarcas, que vão contribuir, seguramente, mediante uma prática democrática, para o revigoramento do poder local.

Por isso o PS vai dar-lhes a sua aprovação e termina por consignar a sua esperança de que se criem rapidamente condições à satisfação de outros justos anseios à autonomia autárquica, incluindo a municipal, que ainda não lograram o acolhimento que indiscutivelmente merecem, com a certeza de que a concretização deste voto carreará um novo reforço ao poder local e, consequentemente, à própria democracia, de que ele é, sem dúvida, um dos principais, se não o maior, sustentáculo.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estão presentes para discussão neste Plenário vários projectos de lei que visam a criação de novas freguesias e propondo a elevação de povoações a vilas e de vilas a cidades.

Gostaria de recordar que alguns destes projectos de lei vêm de legislaturas anteriores e chegam agora a Plenário mercê de um esforço meritório que interessa salientar. Refiro-me à Comissão Parlamentar de Administração Interna e Poder Local e à subcomissão eventual para a criação de novas freguesias, vilas e cidades, presididas, respectivamente, pelos Srs. Deputados João Amaral e Manuel Moreira. A forma como se conseguiu chegar até este ponto não deve ser esquecida. Um claro agradecimento também deve ficar aqui, em Plenário, ao serviço de apoio à Comissão de Administração Interna e Poder Local. É um acto de justiça.

Se é certo que a criação de novas freguesias visará corresponder à ambição das populações, geradas por processos de desenvolvimento urbano, não será menos justo, embora mais polémico, que a desertificação verificada em certas zonas obrigar-nos-a, em consciência, a ponderar a possibilidade de fusão ou extinção de certas freguesias. A fuga para os grandes centros populacionais tem provocado um decréscimo constante no aglomerado populacional, principalmente em zonas rurais, sendo hoje fácil encontrar freguesias em que o número de eleitores não ultrapassa os 500 cidadãos.

As freguesias são, de acordo com a prática histórica e com o texto constitucional, a mais pequena autarquia local, aquela que, mais perto da base; segue e

prossegue os interesses das populações. A elas deverão ser pedidas responsabilidades que obrigatoriamente terão de ser compensadas e acompanhadas por condições de, em consciências, poderem corresponder às solicitações da população que as elegeu.

Há pois, assim, que contribuir para que os cidadãos façam a gestão das suas unidades autárquicas da forma mais eficaz possível. Assim as deliberações que esta Câmara tomar contribuam nesse sentido.

A organização territorial do Estado Português só ficará completa, de acordo com o modelo constitucional, quando se proceder à constitucionalização das regiões administrativas. O Estado Português é um dos poucos na Europa onde não serão verificadas diferenciações linguísticas ou muito significativas heterogeneidades etnoculturais, o que não nos desobriga de hoje virmos a cumprir o que constitucionalmente se encontra preceituado. É uma forma de, como representantes do povo português, contribuirmos para que, em cada região, o Poder se encontre mais perto do povo e que com maior clareza e acuidade possa contribuir para o desenvolvimento local.

Freguesias bem administradas farão um concelho próspero. Concelhos em desenvolvimento contribuirão para o crescimento de um Portugal que se pretende que, no mais curto espaço de tempo, seja um país, não só de direito mas também de facto, de uma Europa desenvolvida, de onde a pobreza, miséria e analfabetismo sejam definitivamente banidos.

No que concerne à elevação de povoações a vilas e de vilas a cidades pautar-nos-emos também pela consideração e respeito que nos merecem a vontade das respectivas populações e ainda por critérios em que à análise objectiva das características do núcleo urbano se juntarão sempre, obviamente, factores de ponderação, de natureza objectiva.

Na primeira participação do Partido Renovador Democrático na discussão dos projectos de lei, hoje subidos a Plenário, foi também verificada a necessidade de alguma reformulação na Lei Quadro n.º 11/82, que regulamenta a criação de novas freguesias, vilas e cidades. A nossa bancada vota favoravelmente todos os projectos apresentados, ainda que tenha de dizer muito claramente que não é através da «promoção» de freguesia a vilas e de vilas a cidades que se atingirão os objectivos de regionalização. Aquela que defendemos, e que é bastante mais profunda, não se compadece com estratégias por vezes imbuídas de bastante eleitoralismo. Que estratégias ocasionais não escondam a questão de fundo é o nosso desejo.

Aplausos do PRD e de alguns deputados do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado que está inscrito para fazer uma intervenção, queria chamar a atenção da Câmara e pedir a colaboração de todos os senhores deputados. Tanto quanto a Mesa sabe, houve um consenso entre todos os grupos parlamentares — dado que, já só há mais uma intervenção — no sentido de não se interromper a sessão às 13 horas. Portanto, procederíamos às votações de todos os projectos de lei, prosseguindo com os trabalhos até à conclusão daquelas.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Abrantes, para uma intervenção.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República aprecia

hoje um conjunto de iniciativas legislativas que visam a criação de novas freguesias, a elevação de povoações a vilas e de vilas a cidades, a correcção de limites de freguesias já criadas em lei anterior e a alteração de denominações de povoações ou freguesias.

São um total de 24 projectos de lei que concretizam a criação de quatro novas freguesias, elevam dez povoações a vilas, cinco vilas a cidades, um projecto de lei que contempla alterações dos limites de freguesias já criadas por lei da Assembleia da República e dois outros que alteram as denominações de uma povoação e de uma freguesia.

O culminar deste processo, o terceiro na história recente da Assembleia da República, após a aprovação da Lei n.º 11/82 que instituiu o regime de criação e extinção das autarquias locais e de designação e determinação da categoria das povoações, reflecte o trabalho positivo de todos os partidos no seio da Comissão de Administração Interna e Poder Local, trabalho em que o Partido Comunista Português contribuiu de forma empenhada.

Daqui o regozijo do Grupo Parlamentar do PCP na satisfação dos anseios e sentimentos das populações, preocupações que, em alguns casos, transitam já de sessões legislativas anteriores e foram agora retomadas e que significam, acima de tudo, uma aproximação da Assembleia da República às aspirações do povo que a elegeu.

Vem, a propósito, acentuar esta coincidência com o facto de neste momento decorrer na Comissão de Administração Interna e Poder Local um trabalho sério de reforço do poder local democrático, traduzido no sentido de dotar as autarquias locais dos meios financeiros necessários ao cumprimento das competências que cada vez mais, e bem, lhe são cometidas e que terão reflexo nas novas autarquias que hoje criaremos.

O Grupo Parlamentar do PCP propõe à aprovação da Assembleia da República um conjunto de quatro projectos de lei que contemplam as elevações a vila das povoações de Darque, no concelho de Viana do Castelo (projecto de lei n.º 143/IV), de Aveiras de Cima, no concelho da Azambuja (projecto de lei n.º 224/IV), da Póvoa de Santo Adrião, no concelho de Loures (projecto de lei n.º 228/IV) e ainda um projecto de alteração dos limites às freguesias de Sobreda e Charneca da Caparica, no concelho de Almada, criadas pelas Leis n.ºs 124/85 e 125/85, de 4 de Outubro, em face das propostas apontadas pela comissão instaladora destas novas freguesias e aceites por todos os partidos políticos desta Assembleia.

Estamos certos de que estes projectos de lei correspondem na totalidade à vontade expressa das populações e de que a elevação destas povoações à categoria de vilas proporcionará às suas gentes o ânimo necessário para conduzir as suas terras no caminho do progresso e da satisfação das necessidades dos seus habitantes.

Em relação aos restantes projectos de lei em apreciação, houve da nossa parte a preocupação de auscultar a vontade das populações e confirmar a sua aceitação com o que nos é proposto.

Em face disso, votaremos favoravelmente todos os projectos de lei em apreciação.

Uma última nota de reflexão que se nos afirma importante: não entendemos que este processo esteja, todo ele, isento de críticas e observações. Nesse quadro, valerá a pena aprofundar esta matéria, que tem implicação no correcto ordenamento administrativo do território.

Estamos certos de que o próximo acto de criação de novas autarquias obedecerá a uma ponderação cuidada, sobretudo no sentido de se acautelarem todas as situações e se evitarem os atropelos de última hora.

Para um trabalho sério contem connosco!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições para uso da palavra, declaro encerrado o debate.

Vamos, pois, proceder às votações respectivas.

Peço aos serviços o favor de chamarem os restantes senhores deputados e de avisarem novamente aqueles que se encontram a trabalhar nas comissões de que vamos iniciar as votações.

Entretanto, tal como está acordado e consta de uma nota avulsa que foi distribuída a todos os grupos parlamentares, em primeiro lugar, iremos votar os vários projectos na generalidade e de seguida procederemos à votação da especialidade do texto alternativo oriundo da Comissão Administração Interna e Poder Local quanto à aglutinação dos vários preceitos num só diploma, salvo os casos de em que terá de ser o próprio projecto a ser votado. Aliás, creio que os senhores deputados já estão elucidados sobre o assunto.

Por agora, talvez fosse melhor aguardarmos alguns minutos até que os restantes senhores deputados cheguem à Sala.

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, sei que estão a funcionar pelo menos duas comissões, cujos deputados não estão aqui presentes. Refiro-me concretamente à Comissão de Defesa Nacional e à Comissão de Inquérito aos Actos do Ministério da Agricultura e Pescas.

Nesse quadro, insisto em que seja formalizado junto dessas Comissões o pedido no sentido de elas suspenderem os seus trabalhos para se proceder a estas votações, porque é isso que deve ser regimentalmente feito.

O Sr. Presidente: — A Mesa vai diligenciar nesse sentido, Sr. Deputado.

Pausa.

Srs. Deputados, estamos em condições de proceder às votações.

Em primeiro lugar, vamos votar um requerimento apresentado pelo Partido Socialista, que é do seguinte teor:

Requerimento

O Partido Socialista, tendo em vista a necessidade de lhe introduzir ajustamentos necessários, requer que o projecto de lei n.º 43/IV, que propõe a criação da freguesia da Lapa dos Dinheiros, no concelho de Seia, baixe, antes da votação na generalidade, à Comissão de Administração Interna e Poder Local.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora passar, tal como foi anunciado, à votação na generalidade dos vários projectos de lei, segundo a ordem do relatório apresentado pela Comissão.

Vai proceder-se à votação do projecto de lei n.º 17/IV, que propõe a elevação da vila de Fafe a cidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 45/IV (PS), que propõe a elevação da vila de Seia à categoria de cidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 110/IV (PSD), que propõe a elevação da vila de Albufeira à categoria de cidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, em conjunto, os projectos de lei n.os 209/IV (PSD) e 252/IV (PS), que propõem a elevação da vila de Mangualde à categoria de cidade.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 249/IV (CDS, PSD, PS), que propõe a elevação da vila da Maia à categoria de cidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 60/IV (PSD), que propõe a elevação da povoação de Tramagal, concelho de Abrantes, à categoria de vila.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 129/IV (PSD), que propõe a elevação da povoação de Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, à categoria de vila.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 131/IV (PSD), que propõe a elevação da povoação de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, à categoria de vila.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 132/IV (PSD), que propõe a elevação da povoação de Ribeirão, no concelho de Vila Nova de Famalicão, à categoria de vila.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 143/IV (PCP), que propõe a elevação da povoação de Darque, concelho de Viana do Castelo, à categoria de vila.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e do deputado independente Borges de Carvalho, votos contra do PSD e a abstenção do deputado António Marques, do PRD.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, em conjunto, os projectos de lei n.ºs 217/IV (PSD) e 224/IV (PCP), que propõem a elevação da povoação de Aveiras de Cima, concelho de Azambuja, à categoria de vila.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 228/IV (PCP), que propõe a elevação da povoação de Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures, à categoria de vila.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 236/IV (PSD), que propõe a elevação da povoação de Valbom, concelho de Gondomar, à categoria de vila.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 247/IV (CDS, PSD e PS), que propõe a elevação da povoação de Castelo da Maia, concelho da Maia, à categoria de vila.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 248/IV (CDS, PSD e PS), que propõe a elevação da povoação de Águas Santas, concelho da Maia, à categoria de vila.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como o projecto de lei n.º 43/IV (PS), que consta do relatório e que propõe a criação da freguesia de Lapa dos Dinheiros, concelho de Seia, foi retirado por força da apro-

vação de um requerimento de baixa à Comissão, vamos votar o projecto de lei n.º 50/IV (PSD), que propõe a criação da freguesia de Moreira, concelho de Nelas.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 80/IV (PSD), que propõe a criação da freguesia de Sanguinheira, concelho de Cantanhede.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 122/IV (CDS), que propõe a criação da freguesia de Borralha, concelho de Águeda.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 180/IV (PSD), que propõe a criação da freguesia de Tourigo, concelho de Tondela.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar, na generalidade, o projecto de lei n.º 215/IV (PCP, PSD, PRD, PS, CDS e MDP/CDE), que altera os limites das freguesias criadas pelas Leis n.ºs 124/85 e 125/85, de 4 de Outubro, no concelho de Almada.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, na generalidade, o projecto de lei n.º 181/IV (PSD) sobre a alteração da denominação de freguesia de Albergaria da Serra, concelho de Arouca.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, ainda na generalidade, o projecto de lei n.º 200/IV (PSD), sobre a mudança do nome da povoação de Vale da Porca para Casal de São Neutel, concelho de Alvaiázere, freguesia de Maçãs de D. Maria.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, efectuada a votação destes diplomas na generalidade, vamos agora votá-los na especialidade.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, a minha interpelação é no sentido de propor que fizéssemos a votação na especialidade e logo de seguida a votação final global no que respeita às vilas, cidades e freguesias.

O Sr. Presidente: — Sim. Mas isso seguindo os textos alternativos da Comissão, que aglutinam, um a elevação a vilas e cidades e o outro a criação de freguesias, não é verdade, Sr. Deputado?

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o artigo 1.º do texto alternativo apresentado pela Comissão relativo à elevação de vilas a cidades e de povoações à vilas.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

São elevadas à categoria de cidade as seguintes vilas:

- a) Fafe;
- b) Seia;
- c) Albufeira;
- d) Mangualde;
- e) Maia.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do artigo 2.º do referido texto.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

São elevadas à categoria de vilas as seguintes povoações:

- a) Tramagal, no concelho de Abrantes;
- b) Senhora da Hora, no concelho de Mafinhos;
- c) Jóane, no concelho de Vila Nova de Famalicão;
- d) Ribeirão, no concelho de Vila Nova de Famalicão;
- e) Darque, no concelho de Viana do Castelo;
- f) Aveiras de Cima, no concelho de Azambuja;
- g) Póvoa de Santo Adrião, no concelho de Loures;
- h) Valbom, no concelho de Gondomar;
- i) Castelo da Maia, no concelho da Maia;
- j) Águas Santas, no concelho da Maia.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efecto, Sr. Deputado?

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa no sentido de lhe solicitar que ponha à votação em separado a alínea e) deste artigo, podendo as restantes ser votadas em bloco.

O Sr. Presidente: — Vamos, então, votar este artigo à excepção da alínea e).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a alínea e) deste artigo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos à favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho, votos contra do PSD e a abstenção do deputado António Marques do PRD.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação final global deste texto alternativo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 1.º do texto alternativo apresentado pela Comissão relativo à criação da freguesia de Moreira.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É criada no concelho de Nelas a freguesia de Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, penso que, para economizar tempo à Assembleia e uma vez que todos os grupos parlamentares dispõem destes textos alternativos apresentados pela Comissão relativos ao articulado dos diversos projectos de lei de criação de freguesias, se poderia prescindir da sua leitura, anunciando-se apenas qual a freguesia a criar e fazendo-se imediatamente a votação na especialidade e a votação final global. Isto se não houver objecções por parte de nenhum grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, pergunto se algum dos Srs. Deputados se opõe a que se proceda desta forma.

Pausa.

Como não há objecções, vamos então votar o texto referente à criação da freguesia de Moreira, no concelho de Nelas.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É criada no concelho de Nelas a freguesia de Moreira.

ARTIGO 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica anexa, são:

Partindo do norte para poente, limite da nova vinha dos Condes de Santar, segue uma linha perpendicular à estrada Santar-Moreira até ao curso de água denominado «ribeira dos Barrios», o qual, até ao limite do concelho de Nelas, fará a separação das duas freguesias.

Partindo do norte para nascente, limite da Quinta do Alho dos Condes de Santar, segue uma linha perpendicular à estrada Santar-Moreira, até ao caminho das Cavadas; daqui até ao caminho da ribeira, que atravessa, para seguir até à ribeira da Calva.

Partindo do nascente para sul, desde o limite de São João, segue a ribeira da Calva até ao limite do concelho de Nelas com a freguesia de Beijós, concelho do Carregal do Sal.

Partindo de poente, limite do Salgueiro, chamado «Lombardo», segue o limite do concelho de Nelas até à estrada para Pardieiros, limite da Tojeira; daqui segue a referida estrada até ao limite do concelho de Nelas com a dita freguesia de Beijós.

Partindo de sul, segue o limite do concelho de Nelas, pelo vale do Carvalhal até à ribeira da Calva.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação final global deste texto.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o texto referente à criação, no concelho de Cantanhede, da freguesia de Sanguinheira.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É criada no concelho de Cantanhede a freguesia de Sanguinheira.

ARTIGO 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica anexa, são:

Partindo do ponto denominado «Cova da Raposa», na união com o concelho de Montemor-o-Velho, segue pela Vala Real até à ponte do Corgo de Encheiro. Aí deixa a dita vala e inflete pela estrada Cadima-Sanguinheira até encontrar o primeiro caminho público à direita. Segue por este caminho denominado «dos moleiros», vai passar à esquerda do lugar da Azenha, atravessa em oblíquo a estrada que vai da Azenha à Gesteira, cruza

a estrada municipal Azenha-Recachos, continua pelo citado caminho «dos moleiros» indo passar pelo poente do lugar do Porto Sobreiro até encontrar a estrada Recachos-Taboeira, segue por esta até à ponte denominada «Castelhana», retomando aí a Vala Real até ao confín das duas autarquias.

ARTIGO 3.º

1 — A comissão instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Cantanhede nomeará uma comissão instaladora constituída por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Cantanhede;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Cantanhede;
- c) Um representante da Assembleia da Freguesia de Cadima;
- d) Um representante da Junta de Freguesia de Cadima;
- e) Cinco cidadãos eletores, designados de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

ARTIGO 4.º

A comissão instaladora exercerá as suas funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

ARTIGO 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei.

ARTIGO 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, em votação final global, este texto.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, na especialidade, o texto relativo à criação da freguesia da Borralha, no concelho de Águeda.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É criada no concelho de Águeda a freguesia da Borralha.

ARTIGO 2.º

A área da freguesia da Borralha integra a maioria dos terrenos da actual freguesia de Águeda sitos a sul do rio Águeda e com os seguintes limites:

A norte com o rio Águeda.

A sul com a freguesia de Aguada de Cima e Barrô.

A nascente com as freguesias de Castanheira do Vouga e de Belazaima do Chão.

A poente por uma linha que vai de norte para sul, do rio Águeda (ponte do Ribeirinho), estrada velha do Sardão e que passa a nascente do aglomerado populacional do Sardão, até ao pavilhão ginnodesportivo e daí inflete para poente, pelo caminho entre a casa do Dr. Camilo Cruz e o Bairro Novo do Redolho, seguindo para norte a estrada Casais-Sardão até à esquina do restaurante Pátua (Largo do Dr. Breda) e daí atravessa a estrada nacional n.º 1 e segue para sul os actuais limites a poente entre Águeda e Recardães, pela estrada velha do Atalho-Brejo-Vale do Grou até aos Três Marcos.

ARTIGO 3.º

1 — A comissão instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Águeda nomeará uma comissão instaladora, constituída por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Águeda;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Águeda;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de Águeda;
- d) Um representante da Junta de Freguesia de Águeda;
- e) Cinco cidadãos eletores, designados de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

ARTIGO 4.º

A comissão instaladora exercerá as suas funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

ARTIGO 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei.

ARTIGO 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, na especialidade, o texto referente à criação, no concelho de Tondela, da freguesia de Tourigo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É criada no concelho de Tondela a freguesia de Tourigo.

ARTIGO 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica anexa, são:

A norte, pela linha que une os seguintes pontos: Ponte Velha do Enxial, Corga do Enxial, Baleiro do Micaela, cruzamento dos caminhos Barreiro-Pousadas e Tourigo-Marruge, caminho Barreiro-Pousadas, cimo do Rego do Esporão, Ribeira de Marruge e linha divisória já demarcada entre Marruge e Pousadas até ao Alto de Monção.

A nascente, pela linha que une os seguintes pontos: Ponte Velha do Enxial, Alto do Chão-do-Poço, Vale do Ensilheiro, e Soma, cruzamento dos caminhos Vale de Mua-Valdoeiro no Vale de João Dias, Fonte da Cana, Serra da Macieira, Alto do Carvalhito, Urjal com ligação ao rio Mau.

A poente, pela linha que une os seguintes pontos: Alto de Monção, Seixo Cambão, passagem para a Tojeira no rio Mau, na linha divisória entre o concelho de Mortágua e o de Tondela.

A sul rio Mau, pela mesma linha divisória referida em c).

ARTIGO 3.º

1 — A comissão instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Tondela nomeará uma comissão instaladora, constituída por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Tondela;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Tondela;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de Barreiro de Besteiros;
- d) Um representante da Junta de Freguesia de Barreiro de Besteiros;
- e) Cinco cidadãos eletores, designados de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

ARTIGO 4.º

A comissão instaladora exercerá as suas funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

ARTIGO 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei.

ARTIGO 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o articulado do projecto de lei n.º 215/IV (PCP, PSD, PRD, PS, e MDP/CDE), que altera os limites das freguesias criadas pelas Leis n.º 124/85 e 125/85, de 4 de Outubro, no concelho de Almada.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

O limite a sul constante do artigo 2.º da Lei n.º 124/85, de 4 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

A sul, desde o Alto do Lazarim, pelo caminho municipal até ao cruzamento da Cerieira, inflete para sul por caminho público até à vala da Regateira, seguindo depois por esta até à Rua do General Humberto Delgado, junto à fábrica de cerâmica, Valbom, Vale Rosal e Carcereira, até ao limite de Vale Milhaços, junto à Madalena.

ARTIGO 2.º

O limite a oeste constante do artigo 2.º da Lei n.º 125/85, de 4 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

A oeste, desde a foz do Rego, pelo limite da freguesia da Costa da Caparica, até ao limite do concelho.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, na especialidade, os dois artigos a cuja leitura se acabou de proceder.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação final global deste projecto de lei.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser submetido à votação, na especialidade, o projecto de lei n.º 181/IV, apresentado pelo PSD, relativo à alteração da denominação da freguesia de Albergaria das Cabras para Albergaria da Serra.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos.

É o seguinte:

Projecto de lei n.º 181/IV

ARTIGO ÚNICO

A freguesia de Albergaria das Cabras, no concelho de Arouca, passa a denominar-se Albergaria da Serra.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à votação final global deste projecto de lei.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser submetido à votação, na especialidade, o projecto de lei n.º 200/IV, apresentado pelo PSD, relativo à mudança de nome da povoação de Vale da Porca para Casal de São Neutel, concelho de Alvaiázere, freguesia de Maçãs de D. Maria.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos.

É o seguinte:

Projecto de lei n.º 200/IV

ARTIGO ÚNICO

A povoação de Vale de Porca, freguesia de Maçãs de D. Maria, concelho de Alvaiázere, distrito de Leiria, passa a designar-se por Casal de São Neutel.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à votação final global deste projecto de lei.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Tal como foi decidido por consenso, as declarações de voto serão feitas por escrito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, solicito à Mesa que as declarações de voto possam ser apresentadas até amanhã de manhã para constarem no Diário desta sessão, à semelhança do que aconteceu em anteriores apreciações de projectos de lei desta natureza. Com efeito, nessa altura foram concedidas algumas horas para que os grupos parlamentares e os deputados que entendessem apresentar declarações de voto à Mesa o fizessem.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, essa questão já há pouco foi colocada à Mesa e a Mesa pede que as declarações de voto sejam entregues durante o dia de hoje, pois se tal só for feito amanhã, atrasará e complicará os serviços de impressão do *Diário da Assembleia da República*.

Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Figueiredo.

O Sr. Álvaro Figueiredo (PSD): — Sr. Presidente, desejo informar que entregarei na Mesa uma declaração de voto relativa ao projecto de lei n.º 209/IV, elevação de Mangualde à categoria de cidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como creio irem existir várias declarações de voto, não valerá a pena que cada um dos senhores deputados, particularmente, o anuncie.

Aliás, foi já informado pela Mesa de que durante o dia de hoje poderão ser entregues declarações de voto por escrito.

Senhores deputados, a próxima reunião plenária terá lugar na próxima segunda-feira, dia 7, e terá período de antes da ordem do dia. Do período da ordem do dia consta o projecto de lei n.º 26/IV, apresentado pelo PS — Lei de bases do desenvolvimento florestal.

Está encerrada a sessão.

Eram 13 horas.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Amândio Anes de Azevedo.
Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.
António d'Orey Capucho.
António Paulo Pereira Coelho.
Aurora Margarida Borges de Carvalho.
Cândido Alberto Alencastre Pereira.
Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.
Cecília Pita Catarino.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Fernando José Alves Figueiredo.
Francisco Jardim Ramos.
Francisco Mendes Costa.
João Domingos Abreu Salgado.
João José Pimenta de Sousa.
Joaquim Maria Bernardes Barranca.
José de Almeida Cesário.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Assunção Marques.
José Júlio Vieira Mesquita.
José Luís Bonifácio Ramos.
José de Vargas Bulcão.
Licínio Moreira da Silva.
Luís António Martins.
Luís Manuel Costa Geraldes.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.
António de Almeida Santos.
António Carlos Ribeiro Campos.
Armando António Martins Vara.
Carlos Alberto Raposo Santana Maia.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Helena Torres Marques.
Jaime José Matos da Gama.
João Cardona Gomes Cravinho.
José Apolinário Nunes Portada.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
Rui Fernando Pereira Mateus.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Lopes Marques.
Carlos Artur Trindade Sá Furtado.
Joaquim Carmelo Lobo.
Roberto de Sousa Rocha Amaral.
Rui de Sá e Cunha.
Victor Manuel Ávila da Silva.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Manafaias.
João Carlos Abrantes.
Luis Manuel Loureiro Roque.
Maria Alda Barbosa Nogueira.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
José Maria Andrade Pereira.
Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Manuel Caniço Seiça Neves.

Deputados independentes:

António José Borges de Carvalho.
Augusto Martins Ferreira do Amaral.
Rui Manuel Oliveira Costa.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Álvaro José Rodrigues Carvalho.
Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.
Arménio dos Santos.
Dinah Serrão Alhandra.
João Luís Malato Correia.
Joaquim Eduardo Gomes.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Rui Alberto Limpo Salvada.
Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

António Cândido Miranda Mamedo.
António Magalhães Silva.
António Manuel de Olivaira Guterres.
Carlos Cardoso Lage.
João Rosado Correia.
José Barbosa Mota.
José Luís do Amaral Nunes.
José Manuel Torres Couto.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Magalhães de Barros Feu.
Francisco Barbosa da Costa.
Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
Joaquim Jorge Magalhães Mota.
José Carlos Pereira Lilaia.
Maria Cristina Albuquerque.
Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.
Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Comunista Português (PCP):
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

Centro Democrático Social (CDS):
 Adriano José Alves Moreira.
 Henrique José Pereira de Moraes.
 José Augusto Gama.
 José Luís Nogueira de Brito.
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
 Narana Sinai Coissoró.
 Pedro José del Negro Feist.

Deputados independentes:
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
 Maria Amélia Mota Santos.

Declarações de voto enviadas para a Mesa para publicações relativas aos projectos de lei n.º 17/IV, 45/IV, 110/IV, 209/IV, 249/IV e 252/IV — Elevação de vilas à categoria de cidade.

Votei favoravelmente, como é óbvio, o projecto de lei n.º 17/IV de que eu próprio fui autor e proponente.

A Assembleia da República ao aprovar essa iniciativa legislativa e, consequentemente, ao legislar no sentido de a vila de Fafe ser elevada a cidade reconheceu a justeza da pretensão, que não é apenas minha, mas era e é a todos os fafenses.

Esta votação acabada de fazer vem culminar uma justa pretensão dos Fafenses e em que o PSD se empenhou activamente, pretensão que os próprios órgãos autárquicos municipais unanimemente reconheceram ser legítima e correcta.

A Assembleia da República soube também, uma vez estudado e analisado o assunto, reconhecer a justeza de tal pretensão, de que muito me orgulho de haver sido intérprete ao apresentar o respectivo projecto.

A elevação de Fafe a cidade, para além de traduzir o reconhecimento de todos quantos, na sua terra ou fora dela, souberam contribuir para o seu progresso e desenvolvimento, traz consigo também uma responsabilidade acrescida.

Na verdade, se tal decisão traduz uma homenagem a todo um passado que vem estando na base do mérito conseguido, ela implica agora que se abram as páginas do futuro, exigindo de todos nós, fafenses, e das gerações que se nos seguirem, a demonstração de que soubemos merecer este galardão.

Quem conhece as gentes de Fafe, como eu me honro de bem conhecer, não tem dúvida de que os Fafenses de hoje e os de amanhã saberão contribuir para dar à «sala de visitas» do Minho o melhor de si próprios.

A satisfação com que vejo concretizado um projecto e realizado um compromisso com os meus conterrâneos será compartilhada por todos eles, inclusivamente por aqueles que nas mais diversas partes do mundo labutam e contribuem também com dedicação e amor pelo prestígio de Fafe.

Fafe e a sua gente acabam de obter o justo galardão merecido e saberá dignificar e prestigiar a sua cidade.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PSD, *António Marques Mendes*.

O Partido Renovador Democrático vota favoravelmente o projecto de lei n.º 17/IV, que consubstancia a elevação da vila de Fafe à categoria de cidade.

A elevação de Fafe a cidade representa não só a satisfação de uma justa e secular pretensão da suas gentes, como o reconhecimento do esforço de toda uma comunidade que, com o trabalho e capacidade de iniciativa, vem construindo as bases do seu futuro.

Ligada aos primórdios da Nação, esta progressiva vila não podia deixar de ser elevada a cidade, única categoria adequada ao seu papel regional, e desenvolvimento industrial, a que os méritos da sua laboriosa população a alcandorou.

Congratulando-se com esta iniciativa, o Grupo Parlamentar do Partido Renovador Democrático ao votar favoravelmente o presente projecto mais não faz do que assumir uma postura profundamente democrática, ao salientar o exemplo da contribuição para o desenvolvimento nacional patenteado pela nova cidade.

Palácio de São Bento, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *Vitorino Costa*.

O PRD aprovou a proposta de elevação de Seia a cidade não só pelas razões históricas, sociais e económicas invocadas mas também porque se trata de um acto de justiça que contempla o esforço de uma comunidade que fez do trabalho e da iniciativa os pilares do seu futuro.

Só por isso Seia merece a distinção embora outros factores estimáveis avalizem a decisão da Comissão do Poder Local.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *António Paulouro*.

A nobre e futura cidade de Albufeira, indiscutivelmente uma das principais terras do Algarve, ascende hoje por direito próprio à categoria administrativa de cidade, título honorífico que se adequa perfeitamente à sua fisionomia urbana, é corolário irreversível do seu desenvolvimento económico e social e expressão indesmentível da sua importância no contexto da região algarvia.

Efectivamente Albufeira perfila-se na actualidade como um aglomerado populacional de primeira grandeza e revela índices expressivos em todos os sectores que a configuraram e moldaram com uma característica iminentemente citadina.

Para além das realidades económicas evidenciadas e sucintamente descritas, no texto do projecto de lei n.º 110/IV, uma há que se destaca pela sua exuberância e que fez de si um autêntico mito, constituiu o ponto de partida para a sua grande projecção e a alcandorou aos galarins da fama nacional e internacional.

Refiro-me, como é óbvio, à sua relevância turística e à posição capital e cimeira que ocupa no âmbito nacional.

Albufeira é justamente considerada a «sala de visitas» de Portugal, com todas as consequências económicas, financeiras e sociais que essa circunstância determina.

Mas se essa foi a fundamental razão do seu crescimento material, a génese da sua formação está indissoluvelmente ligada a esse elemento determinante na sua cultura e vivência que foram e são a alma da sua existência, os pescadores.

Eles merecem o nosso respeito e admiração e ao seu heróico trabalho e à sua inquebrantável vontade se deve muito do que Albufeira é hoje.

Nascido e criado apenas a cerca de 20 km de Albufeira e habituado a visitá-la desde tenra idade, por altura da sua histórica e tradicional festa religiosa dedicada à Nossa Senhora da Orada, cedo me tornei um profundo admirador e um entusiástico defensor do seu progresso, pelo qual me tenho batido neste hemicírculo ao longo dos meus onze anos de vida parlamentar.

É pois com redobrado orgulho que vejo o meu nome indelevelmente associado à distinção que tão justa e pertinentemente vai ser conferida e isso não acontece como mero artifício formal, mas como reconhecimento da sua pujante realidade e do seu glorioso passado. A aprovação do projecto de lei n.º 110/IV, que eleva Albufeira à categoria de cidade, constitui assim um marco histórico de profundo significado na sua trajetória secular, premiando de algum modo o esforço dos seus naturais e o brio dos que a adoptaram como a sua segunda terra.

Mas esta merecida outorga não pode nem deve constituir um alibi ou um encolher de ombros para ocultar ou silenciar as principais carências que urge rápida e prontamente resolver.

É que a Albufeira, como terra proeminente e desenvolvida, necessita da criação de algumas infra-estruturas que lhe permitam adequar o seu novo estatuto de cidade à sua correspondência efectiva.

Por isso aqui lembramos a premente e indispensável construção do seu porto de mar, velha aspiração das suas gentes e elemento dinamizador e vital para complementar e estimular o esforço laborioso dos valorosos pescadores albufeirenses.

A não satisfação desta reivindicação constitui uma clamorosa injustiça que os sucessivos governantes se têm mostrado impotentes para solucionar.

Esta observação, que constitui um alerta, transporta nos seus flancos a revolta, o desespero e simultaneamente a afirmação de uma vontade férrea e determinada de vencer na conquista dos objectivos.

Aqui lembramos também que uma terra com a dimensão geográfica e económica de Albufeira necessita de um mercado municipal à altura dos seus pergaminhos e por mais típicas e elevadas que pareçam as relações comerciais diárias acantonadas ao ar livre, o tipo de actividade usualmente praticado numa estrutura daquela natureza, pressupõe modernas instalações capazes de satisfazer eficazmente as necessidades dos sujeitos económicos.

Aqui lembramos ainda a já reiterada e por nós vária vezes solicitada construção de um palácio de justiça, de molde a dotar o Tribunal e os Serviços de Registos e do Notariado de edifícios que permitam a utilização racional daqueles serviços públicos, em condições de trabalho aceitáveis pelos seus funcionários e fornecam uma sensação de bem-estar e de capacidade actuante aos seus utentes.

O volume e a qualidade do trabalho realizado naquele repartições exige e impõe que a actual e degradada situação se altere rapidamente para prestígio e dignificação da própria Administração Pública.

Cumpre salientar que Albufeira — neste momento uma das terras de maior desenvolvimento urbano do Algarve — vê reconhecida a distinção administrativa de cidade, mercê do preenchimento total dos requisitos factuais e legais constantes na Lei n.º 11/82, aliás largamente ultrapassados na sua linearidade.

Estão, assim, de parabéns os Albufeirenses, mas de igual modo se devem congratular os habitantes das freguesias da Guia e de Paderne, porque ao ser dignificada e distinguida a sede do concelho que lhes dá o nome, toda a zona em que se faz incidir a sua jurisdição reflecte e comunga desse privilégio.

Parabéns Albufeira.

Viva o concelho de Albufeira.

Assembleia da República, O Deputado do PSD, Crisóstomo Guerreiro Norte.

O Grupo Parlamentar do PRD entendeu dever votar favoravelmente a projecto de lei n.º 110/IV, que eleva a vila de Albufeira à categoria de cidade.

O PRD entendeu, assim, associar-se ao júbilo da população albufeirense que viu hoje satisfeita uma antiga e legítima aspiração.

Com efeito, o concelho de Albufeira pode ser considerado o pólo do turismo algarvio, mantendo, complementarmente, outras actividades económicas, tais como as agrícolas, as industriais e as artesanais, que representam, em grande medida, um significativo apoio às necessidades locais e regionais.

É importante referir que o concelho de Albufeira se tornou responsável pela captação de 25% do total das divisas entradas em Portugal, no sector do turismo.

O PRD, votando favoravelmente este projecto de lei, que eleva Albufeira à categoria de cidade, renova a expressão da sua solidariedade à população deste concelho por ter visto concretizada tão justa pretensão.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, António Feu.

Votou o Partido Social-Democrata, positivamente, o seu projecto de lei n.º 209/IV (Elevação de Mangualde à categoria de cidade).

Fê-lo na convicção plena de que estava, sobretudo, a prestar homenagem às gentes laboriosas do concelho de Mangualde, que transformaram o pequeno povoado que Azurara da Beira era até ao século XIX na promissora e risonha cidade que hoje é.

Cidade onde a actividade agrícola e industrial é efectivamente uma realidade e onde a solidariedade cooperativa ganhou foros de exceção.

Cidade onde fervilha uma actividade comercial intensa e, onde, a construção civil é um dos principais pólos absorventes de mão-de-obra.

Cidade que, para além da conservação do seu património histórico-cultural, se preocupa, também, com as realidades do presente.

Cidade que soube criar riqueza nas terras de grande fertilidade que o planalto onde está implantada lhe fornece.

Cidade que soube aproveitar e melhorar ainda o valor defensivo-estratégico que o importante cruzamento de estradas lhe dá.

Cidade que por isso mesmo sente em si, e patenteia, um importante surto de desenvolvimento sócio-económico que os seus habitantes, tão bem, têm sabido aproveitar e desenvolver.

Constitui Mangualde um município rural de 1.ª classe, dispondo já na sede do Município de todos os equipamentos e estruturas que constituem os requisitos previstos para os efeitos do artigo da Lei n.º 11/82, de 2 de Julho.

Assim sendo, por todas as razões expostas, Mangualde merecia ser cidade.

Assim sendo também, esta homenagem era devida a todos os Mangualdenses.

Por isso apresentou o Partido Social-Democrata o projecto de lei n.º 209/IV — Elevação de Mangualde à categoria de cidade.

Por isso também o votou favoravelmente.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — Os Deputados do PSD, Álvaro Figueiredo — Luís António Martins — Álvaro Barros Marques de Figueiredo — José de Almeida Cesário.

A elevação da vila de Mangualde a cidade é um acto de inteira justiça.

De justiça relativa, face à elevação de outras vilas portuguesas a cidade e que não são maiores, nem mais desenvolvidas, nem mais importantes que Mangualde.

De justiça absoluta porque o desenvolvimento que Mangualde teve nos últimos anos conferiu-lhe o irrecusável direito de ser considerada cidade.

De resto Mangualde tem sido, desde remotas eras, o centro populacional mais importante de uma vasta região situada no planalto beirão, limitada a norte pelo rio Dão e a sul pelo rio Mondego.

Essa importância foi julgada estratégica desde os recuados tempos da ocupação árabe que denominaram aquela zona de «Terras de Zurara», designação que vai evoluir para «Terras de Azurara» ou «Terras de Azurara da Beira».

Não perdeu, antes veio a ganhar, significado militar com a reconquista, estando muitos anos na linha de separação das duas forças e sendo a sua ocupação definitiva pelos cristãos uma vitória decisiva no esforço destes para afastarem os Árabes para longe, vitória que durante séculos as populações festejaram e a que se associavam as entidades públicas de Viseu.

A sua importância agrícola e comercial foi desde muito cedo reconhecida tendo-lhe sido concedido em 1102 o segundo foral do País pelo Conde D. Henrique, ainda a independência de Portugal não estava consagrada.

E que essa importância se manteve durante os séculos seguintes, revela-se em 1218, ano em que D. Afonso III confirmou aquele foral e volta a revelar-se em 1514 quando D. Manuel I lhe deu foral novo.

A sede administrativa das Terras de Azurara esteve sempre estabelecida na antiquíssima povoação de Mangualde.

Quando após as guerras liberais, Mouzinho da Silveira fez a nova divisão dos concelhos extinguindo muitos, reduzindo de oitocentos e tal para cerca de 300 os concelhos do País, o de Mangualde viu alargada a

sua área geográfica pela anexação do anterior município de Tavares, o que significa naturalmente a importância da vila de Mangualde e do seu concelho.

E de facto Mangualde viu o seu valor aumentar logo em seguida pela instalação dos lanifícios que ali acorriam de longes terras, trazidos da Covilhã e de outros centros fabris, funcionando Mangualde como um entreposto fundamental na sua disseminação.

E os industriais de lanifícios desde cedo ali vieram a instalar armazéns, onde naturalmente se exercia o comércio por grosso.

Aliás a situação geográfica de Mangualde apoia-se em bons acessos. Referimo-nos à linha internacional de caminhos de ferro da Beira Alta, à estrada nacional n.º 16 que liga Aveiro a Vilar Formoso, e ainda a todas as outras estradas nacionais que ligam Mangualde com facilidade a Coimbra, à serra da Estrela e ao interior da Beira Alta.

Entretanto Mangualde veio a tornar-se também um polo de desenvolvimento industrial. Ali se instalou a fábrica de montagens de automóveis Citroën, ali se desenvolveram indústrias de matelo-mecânica ligeira, de madeira e de confecção de vestuário.

Igualmente no ponto de vista agrícola a vila e seu termo tem o relevo que lhe dá a sua vinicultura, integrada na Região Demarcada do Dão, a produção de queijo da serra, da qual é um dos grandes mercados nacionais e a ovinicultura.

Todos estes factores determinaram o seu crescimento demográfico, traduzido, nos últimos anos, num aumento de cerca de 75% do número de habitantes da vila entre 1970 e 1981, como o revelam os censos populacionais então realizados.

Em paralelo a economia local desenvolveu-se e de tal modo que a Tesouraria da Fazenda Pública é a segunda maior na arrecadação de receitas para o Estado em todo o vasto distrito de Viseu que é composto por 24 concelhos.

E a Câmara Municipal arrecada por ano 27 000 contos em impostos directos, sendo nos últimos anos o terceiro maior orçamento do distrito.

Mangualde acabou por ter características citadinas indesmentíveis. Sede de um município rural de 1.ª classe, com dezoito freguesias, nele vivem cerca de 25 000 habitantes, dos quais mais de 10 000 habitantes na área urbana da própria vila.

Rasgaram-se avenidas e ruas em todas as direcções, ergueram-se edifícios e ampliou-se o comércio.

Existem instalações hospitalares modernas com serviço de permanência, existem três farmácias na vila, uma corporação de bombeiros voluntários, com instalações adequadas e material desenvolvido, uma casa de espectáculos e associações culturais.

Existem diversas instalações de hotelaria.

Há infantários, escolas primárias, uma escola preparatória e uma escola secundária das maiores e mais completas de toda a região.

Tem parques e jardins públicos.

Está em vias de conclusão a nova estação central dos caminhos de ferro da Beira Alta ligada ao centro da vila por uma larga avenida também em estado de acabamento.

A nova IP5, via rápida Aveiro-Vilar Formoso, passa por Mangualde, integrando-a mais uma vez numa via fundamental de comunicações.

Do seu passado Mangualde conserva um conjunto de monumentos de grande valor, como a sua igreja matriz,

dos tempos visigóticos e cuja traça actual data do século VII, o solar dos Pais do Amaral, soberbo solar dos fins do século XVIII, o conjunto arquitectónico da igreja da Misericórdia e igreja das Almas, de grande beleza e que datam dos séculos XVII e XVIII e o santuário de Nossa Senhora do Castelo, erguido nos princípios do século XIX.

Por todas estas razões se justifica inteiramente que a Assembleia da República tenha elevado a vila de Mangualde a cidade.

É um acto de justiça, que vai, aliás de encontro à vontade dos seus habitantes.

Assembleia da República. — O Deputado do PS, Armando Lopes.

Com grande satisfação constata o Grupo Parlamentar do PRD que a vila de Mangualde foi elevada à categoria de cidade.

Partido que manifesta alguma atitude crítica aos propósitos dos que arvoraram a elevação de vilas a cidades em processo fácil de obter créditos eleitorais imediatistas, à falta de capacidades de os obter por outros meios mais estruturais e profundos, reconhece, no entanto, que tal elevação culmina e recompensa o surto de progresso e desenvolvimento que tem ocorrido nos últimos tempos neste município e na vila.

Terra beirã de grandes tradições, o seu crescimento económico, demográfico e social justifica a concessão deste galardão, em termos de o PRD proclamar que se fez justiça e adequadamente se premiou.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, Carlos Matias.

Projecto de lei n.º 249/IV

A Maia tem uma história rica e que se confunde com o início da nacionalidade de Portugal.

A vila da Maia é uma das vilas de Portugal, na qual, nos últimos anos se tem verificado um grande desenvolvimento sócio-económico, mercê do empenhamento, esforço e determinação dos seus órgãos autárquicos municipais e das forças vivas do concelho que fazem desta terra uma urbe em grande transformação.

Ao ser um dos subscritores do projecto de lei n.º 249/IV, que propõe a elevação da vila da Maia à categoria de cidade, mais não fiz do que dar corpo a uma velha e justa aspiração da população maiata e ainda porque é uma promoção que corresponde plenamente ao progresso e desenvolvimento que se tem verificado na vila e tem todo o concelho da Maia.

O projecto de lei n.º 249/IV, preenchia todos os requisitos que a Lei n.º 11/82 consagra, designadamente os índices geográficos, demográficos, sociais, culturais e económicos.

Teve este projecto de lei o parecer favorável de todos os órgãos autárquicos locais.

Por isso a Assembleia da República aprovou por unanimidade este projecto de lei deu satisfação cabal à vontade da população, representada pelos seus órgãos autárquicos.

O PSD espera e deseja sinceramente que a promoção da vila da Maia à categoria de cidade seja um importante incentivo para que os órgãos autárquicos e as forças vivas locais trabalhem mais e melhor para um

maior e mais rápido desenvolvimento da nova cidade de Portugal, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida à sua população.

Foi por tudo isto que eu e o PSD votámos favoravelmente o projecto de lei n.º 249/IV, elevando desta forma a Maia à categoria de cidade.

Palácio de São Bento, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PSD, Manuel Moreira.

Marcada por profundas tradições, a Maia está intimamente ligada à fundação da nacionalidade.

Actualmente assume papel relevante no desenvolvimento da região Norte do distrito do Porto mercê do incremento industrial e comercial que sofreu nas últimas décadas, a par de constituir importante nó da rede rodoviária das comunicações com o Norte.

A sua elevação à categoria de cidade é aspiração dos seus 25 000 habitantes, hoje satisfeita com o voto da Assembleia da República.

Sem prejuízo da posição expressa na sua intervenção final, o Partido Renovador Democrático votou favoravelmente o projecto de lei n.º 249/IV fazendo justiça à laboriosa população da Maia.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, António Sousa Pereira.

A Assembleia da República acaba de aprovar, unanimemente, na generalidade e na especialidade, o projecto de lei n.º 249/IV que eleva Maia à categoria de cidade.

Como autor do projecto de lei em causa e seu primeiro subscritor e ainda como presidente da Câmara Municipal da Maia e sobretudo como maiato, desejo salientar quanto ajustada e pertinente é a decisão tomada.

Com efeito, não só a distinção conferida à minha terra traduz o seu significado e secular passado como também reflecte o seu notável desenvolvimento social, económico e cultural.

A Maia é a minha pátria pequena. E, nesta qualificação está envolto um mundo muito caro de sentimentos em relação à terra e à gente.

Terra e gente que aqui e na qualidade que detenho desejo saudar com emoção e com amor. Sentimentos estes que, cabendo por inteiro na minha alma, são também jus à devoção, à coragem, à generosidade e ao esforço da comunidade maiata.

Uma gente que significativamente ajudou a nascer a Pátria e que ao longo da história e no presente sempre se comportou e se comporta como um dos seus mais firmes esteios.

Assembleia da República. — O Deputado do CDS, Vieira de Carvalho.

Declarações de voto enviadas para a Mesa para publicação relativas aos projectos de lei n.º 60/IV, 122/IV, 129/IV, 131/IV, 132/IV, 143/IV, 217/IV, 224/IV, 228/IV, 236/IV, 247/IV e 248/IV — Elevação de povoações à categoria de vila.

O Partido Social-Democrata ao apresentar o projecto de lei n.º 60/IV, propõe a elevação do Tramagal à categoria de vila, mais não fez do que dar plena satisfação a um velho anseio da sua população.

A povoação do Tramagal preenche todos os requisitos que a Lei n.º 11/82, que consagra o regime de criação e extinção das autarquias locais e designação e determinação da categoria das povoações, designadamente os índices geográficos, demográficos, sociais, culturais e económicos e teve ainda o parecer favorável de todos os órgãos autárquicos.

Assim na qualidade de 1.º subscriptor do referido projecto de lei e todo o Grupo Parlamentar do PSD, votámos favoravelmente a elevação do Tramagal à categoria de vila.

Esperamos que esta justa promoção incentive os respectivos órgãos autárquicos de freguesia, do Município e as forças vivas locais, para um maior desenvolvimento da nova vila a fim de proporcionar uma maior qualidade de vida aos seus habitantes.

Palácio de São Bento, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PSD, *Miguel Relvas*.

O CDS votou favoravelmente o projecto de lei n.º 122/IV — criação da freguesia da Borralha, no concelho de Águeda, por reconhecer que a nova autarquia possui condições para se autonomizar administrativamente, tal como já o é religiosamente.

A Borralha, terra de progresso e com gentes de trabalho, passará a ser uma freguesia urbana, integrada na área da cidade de Águeda.

Felicitamos a população da Borralha, por ver reconhecida pela Assembleia da República uma velha e ligeira aspiração.

As responsabilidades são acrescidas, mas certamente que toda a gente da Borralha, do mero trabalhador ao empresário, saberão aproveitar o novo estatuto de freguesia para incrementar as acções tendentes à solução, no mais curto prazo, dos problemas que afectam a povoação, sempre integrados nos supremos interesses concelhios.

Palácio de São Bento, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do CDS, *Horácio Alves Marçal*.

O Grupo Parlamentar do Partido Renovador Democrático expressa a sua satisfação pela elevação da povoação do Tramagal a vila. O Partido Renovador Democrático espera que a materialização desta aspiração dos habitantes do Tramagal se traduza na revitalização da economia local, com a irradiação dos factores de desequilíbrio social vividos nos últimos tempos naquela vila. Que a elevação do Tramagal a vila seja o princípio de uma nova fase de desenvolvimento nas suas diversas nuances.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *Francisco Armando Fernandes*.

O dia 3 de Julho de 1986 ficará assinalado na história da povoação da Senhora da Hora; neste dia a Assembleia da República votou por unanimidade o projecto de lei n.º 129/IV, que elevou a povoação e freguesia da Senhora da Hora, no concelho de Matosinhos, à categoria de vila.

A Senhora da Hora vê assim reconhecidos os esforços dos seus laboriosos habitantes em prol da sua terra e do seu engrandecimento, esforços que transformaram

uma pequena aldeiazinha que vivia exclusivamente da agricultura de subsistência no século XVIII, foi crescendo demograficamente, aumentando sucessivamente a construção de prédios, desenvolvendo as suas actividades comerciais e industriais, e se transformou na promissora realidade que é hoje aquela povoação.

Do seu aumento demográfico e da crescente importância religiosa e civil resultou o surgimento da paróquia da Senhora da Hora em 25 de Abril de 1918, a criação da freguesia civil em 14 de Junho de 1933, e hoje, como corolário, a retoma do título honorífico, de vila perdido há cerca de 147 anos. É vontade clara da população ver a sua freguesia ser elevada à categoria de vila, como o comprovam os pareceres favoráveis da Assembleia Municipal de Matosinhos e Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia da Senhora da Hora.

Os deputados do PSD eleitos pelo distrito do Porto e residentes em Matosinhos estão profundamente satisfeitos por terem contribuído de forma decisiva para a concretização deste justo anseio das gentes de Senhora da Hora e estão certos que o comércio, a indústria e os serviços existentes na freguesia foram e continuaram a ser no futuro as bases fundamentais do desenvolvimento e progresso da nova vila de Senhora da Hora para bem da sua população.

À população de Vila da Senhora da Hora, o Partido Social-Democrata associa-se na convicção de que esta hora é para todos também um desafio no sentido de lutar, de todas as formas, por uma vila cada vez maior.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PSD, *Silva e Sousa*.

Sem prejuízo do que ficou expresso na sua posição durante o debate, o Partido Renovador Democrático votou favoravelmente o projecto de lei n.º 129/IV. Trata-se de um acto de justiça à laboriosa população da Senhora da Hora a que o PRD se associa. O seu desenvolvimento justificam-no e a sua comunidade, merece-o.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *António Sousa Pereira*.

O Grupo Parlamentar do PRD votou favoravelmente a elevação de Joane à categoria de vila porque a considera justa e conforme com a Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

Evidencia o significado desse reconhecimento por todos os legítimos representantes do povo português desta Assembleia.

Congratula-se com a legitimação das justas aspirações da população de Joane e deseja que a consecução de tal objectivo se traduza por factores de mobilização, dinâmica social de crescimento, melhoria da qualidade de vida e maior justiça social.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *José Luís Correia de Azevedo*.

Quando eu e o meu grupo parlamentar tomámos a iniciativa de apresentar os projectos de lei visando a elevação à categoria de vila das povoações de Joane

e de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, fizemo-lo na convicção de que cumpríamos o dever de zelar pelos interesses das populações que nos elegeram e que, acima de tudo, pelo seu labor de muitas décadas, pelo espírito empreendedor desde longa data manifestado, pelo empenhamento dedicado ao progresso cultural, social e económico das suas comunidades, pelo respeito que sempre nutriram pelas realizações e memória dos seus antepassados e ainda pelo papel polarizador do desenvolvimento do concelho a que pertencem, mereciam a hora que hoje, justamente, a Assembleia da República lhes reconheceu ao aprovar a sua elevação à categoria de vila.

Deixa aqui o PSD, por meu intermédio, a todos os joanenses e ribeirenses, uma saudação especial por terem conseguido satisfazer uma das suas maiores aspirações, na esperança de que jamais abrandarão esse espírito insatisfeito que as guindou ao prestigioso título e que sempre perseguiu um rosto verdadeiramente humano para a sua gente. Alimenta-nos ainda a fé de que saberão ultrapassar «bairrismos exacerbados» para contribuírem com afinco para o permanente engrandecimento do concelho em que se integram.

Assembleia da República. — O Deputado do PSD, *Virgílio Carneiro*

A elevação à categoria de vila da povoação de Ribeirão representa a satisfação de uma justa pretensão das suas gentes.

Ridente, dinâmica e progressiva povoação não poderia deixar de ser elevada a categoria mais adequada ao seu importante papel regional, a que os méritos de uma laboriosa população a alcandorou.

Congratulando-se com a correcta iniciativa do Sr. Deputado Virgílio Carneiro, do PSD; o Grupo Parlamentar do Partido Renovador Democrático; ao votar favoravelmente, mais não faz do que assumir uma postura profundamente democrática ao salientar o exemplo da contribuição para o desenvolvimento nacional patenteado pela nova vila.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *Eurico Lemos Pires*.

O Partido Social-Democrata votou contra o projecto de lei em epígrafe por não se terem respeitadas as normas previstas na Lei Quadro 11/82 (necessidade de parecer prévio de todos os órgãos autárquicos envolvidos no processo). Mais grave se torna, a decisão da Assembleia da República por ser ela própria a desrespeitar a lei de que foi criadora e do parecer em falta, ser, exactamente, o da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, ou seja, o órgão autárquico mais representativo do concelho.

Acresce ainda o facto de, numa visão do conjunto, o rápido desenvolvimento e crescimento da cidade de Viana do Castelo aconselharem a integrar a até aqui freguesia de Darque na área urbana da cidade, como muito acertadamente tem sido defendido, por muitas e variadas personalidades e forças políticas, o que daria a Darque um estatuto superior àquele que hoje a Assembleia da República lhe concedeu.

Darque, pela sua localização, pelas infra-estruturas de que dispõe, pelos equipamentos e serviços aí situados,

é já hoje um complemento importante da cidade de Viana do Castelo, poderemos dizer, Darque faz parte da cidade de Viana do Castelo.

O Partido Social-Democrata não deixará de denunciar mais esta «arremetida» demagógica daqueles que, na apostila do confronto local, seguem a via fácil da busca de votos pela concessão de títulos que nada dizem, em vez de se empenharem no progresso, estabilidade, e bem-estar dos povos.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — Os Deputados do PSD: *António Roleira Marinho, Henrique Rodrigues da Mata, José Francisco Amaral*.

O PS aprova a elevação da freguesia de Darque à categoria de vila, já que a atribuição dessa dignidade é um tributo que se presta à sua população, que, nem por ser tardia, perde oportunidade e que bem merecia o aplauso unânime desta Assembleia.

O PS associa-se, por isso, ao júbilo da população da jovem vila, realçando nesta hora o esforço que tem desenvolvido em prol da sua terra, não obstante as condições adversas que, por estreito sectarismo, muitas vezes lhe têm sido impostas ao arrepio dos mais elementares princípios da democracia e em frontal negação do ideário do 25 de Abril. E manifesta a esperança de que o galardão, que agora lhe é concedido como um acto de elementar justiça, constitua mais um estímulo para prosseguir no caminho trilhado, que há-de rasgar horizontes para novos avanços e fazer de Darque um dos símbolos mais vivos do progresso do Alto Minho.

Assembleia da República. — O Deputado do PS, *Oliveira e Silva*.

O Grupo Parlamentar do Partido Renovador Democrático (PRD) vota favoravelmente o projecto de lei n.º 143/IV, que propõe a elevação da freguesia de Darque à categoria de vila, já que tal facto representa a concretização de uma antiga e justa aspiração da população darquense, além de que a povoação reúne, indubitavelmente, os requisitos previstos no artigo 12.º da Lei n.º 11/82 de 2 de Junho.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *Defensor Moura*.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A elevação de Darque a vila constitui motivo de satisfação profunda para as populações daquela autarquia do distrito de Viana do Castelo. É, ademais, um acto de justiça elementar, atentas a legitimidade das pretensões, a existência dos requisitos legais e a natureza democrática do processo conduzido pelo PCP, com o apoio de outras forças políticas.

Pena foi, entretanto, que o comportamento dos deputados do PSD, em consonância com o que havia sido assumido pelos seus autarcas em várias frentes (designadamente na Assembleia Municipal de Viana do Castelo) se tivesse pautado pelo obstrucionismo sistemático, pela defesa de posições cuja infundamentação, bem evidente, revelou insufragáveis interesses de minorias caciqueiras. Não deixa de ser significativo de aprovação partidária da promoção de autarquias pelo

PSD, com tudo o que tal representa de degradação das instituições, o facto de, no conjunto dos projectos de lei hoje aprovados, detendo a maioria das iniciativas, se encarniçar contra os anseios dos povos de Darque. Tê-lo-ia feito se lhe pertencesse a autoria do diploma em apreço? Intentou o bloqueamento apenas porque, embora por todos os outros partidos apoiado, o projecto era do Partido Comunista Português?

Que o PSD, pela voz do deputado Manuel Moreira, não contestou informações veiculadas pela imprensa, segundo as quais a retirada de quórum à Assembleia Municipal de Viana do Castelo se inscrevia numa lógica de boicote é circunstância que todos lembraremos. Fica a assinalar uma postura inqualificável, mas, em boa hora, derrotada. Darque é agora vila. Com júbilo recebemos a decisão do Plenário. Com imenso regozijo as populações festejarão agora o seu triunfo e construirão um futuro próspero e fraterno.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PCP, *José Manuel Mendes*.

Em nome do Partido Social-Democrata e como 1.º subscriptor do projecto de lei n.º 217/IV que propõe a elevação da povoação de Aveiras de Cima à categoria de vila, manifestamos o nosso regozijo por esta decisão da Assembleia da República, que vem ao encontro de uma velha aspiração das populações das freguesias de Aveiras de Cima, bem como de todo o concelho da Azambuja.

A justiça desta aspiração foi de imediato reconhecida por esta Assembleia, já que após a nossa iniciativa outros partidos se apressaram a secundá-la, como foi o caso do Partido Comunista, através de um projecto que visava o mesmo objectivo que o nosso.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PSD, *João Matos*.

Votando favoravelmente os projectos de lei n.º 217/IV e 224/IV, a Assembleia da República, legítima representante do povo português, reconheceu à população de Aveiras de Cima o legítimo direito próprio da povoação ser elevada a vila.

Não sendo nenhum dos projectos do PRD, o Grupo Parlamentar do Partido Renovador Democrático, mesmo assim, não quer deixar de se congratular, particularmente os deputados do distrito de Lisboa, por esta Câmara ter votado favoravelmente esta justa aspiração da população local.

Ocupando o segundo lugar na produção vinícola do concelho da Azambuja, Aveiras de Cima, a quem D. Sancho I concedeu foral em 1210, possui características históricas, bem como infra-estruturas sócio-económicas e culturais que fazem jus ao assentimento que mereceu por parte desta Câmara.

Está de parabéns a sua população, como estão os proponentes dos referidos projectos.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *Rui Santos Silva*.

O Grupo Parlamentar do PCP congratula-se vivamente com a elevação de Aveiras de Cima a vila. Ao subscrevermos o projecto de lei n.º 224/IV, baseámo-

-nos, naturalmente, em pareceres documentados, que referiam a história longa do núcleo urbano, e no conhecimento dos elementos referenciados do presente, que já identificam o perfil e o futuro de Aveiras de Cima.

Como sublinhámos no projecto que apresentámos nesta Assembleia da República a freguesia de Aveiras de Cima é, a seguir à sede do Município, a maior freguesia em população e área, sendo a sua «área de influência superior à do próprio concelho, porquanto freguesias vizinhas, do próprio concelho e concelhos limítrofes vêm abastecer-se no florescente comércio que possuem».

Identificam-se, na actualidade, todas estas vertentes do pólo de desenvolvimento em que Aveiras de Cima se integra. Ao tomar a iniciativa da elevação a vila de Aveiras de Cima, o Grupo Parlamentar do PCP tem a convicção profunda de corresponder aos anseios das populações e de se proceder, assim, a um acto administrativo de inequívoca justiça e actualidade.

Assembleia da República, o Deputado do PCP, *Anselmo Aníbal*.

O Grupo Parlamentar do Partido Renovador Democrático votou favoravelmente a elevação de Póvoa de Santo Adrião, no concelho de Loures, à categoria de vila, não porque no nosso entender tal signifique a resolução dos problemas locais ou constitua uma solução para a regionalização por nós defendida, mas porque constitui o reconhecimento às aspirações daqueles que na povoação, agora vila, habitam ou trabalham.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *Carlos Martins*.

Valbom, cuja fundação se perde nos tempos, é uma das mais importantes freguesias do concelho de Gondomar.

De características urbanas, há muito que por direito próprio devia ter sido elevada à categoria de vila, pois preenche todos os requisitos que a Lei n.º 11/82 exige para que tal aconteça.

Como até agora ninguém o tinha feito, coube-me a mim fazê-lo, e como gondomarense, foi com imensa satisfação que apresentei o respectivo projecto de lei, e é pois com redobrada satisfação que acabo de ver aprovada por esta Assembleia assim como já o havia sido por todos os órgãos autárquicos quer da freguesia quer concelhios.

Como gondomarense ainda quero aproveitar este momento de regozijo para todos os habitantes e naturais da nova vila para prestar homenagem não só aos cerca de 27 000 residentes desta terra laboriosa do meu concelho, mas, muito especialmente, aqueles que, já desaparecidos do convívio dos vivos, contribuíram para que a sua freguesia que acaba de ser elevada a vila fosse pioneira a nível do concelho a que pertence, não só no campo cultural como também no desportivo e associativo.

Valbom, terra de democratas, que agora foi elevada a vila, talvez pela luta que os seus habitantes sempre desenvolveram em prol da liberdade, nunca viu durante o regime deposto com o 25 de Abril ser dotada das infra-estruturas que o seu desenvolvimento exigia e merecia, e por isso hoje são inúmeras as carências que, apesar da boa vontade dos seus autarcas, não foi pos-

sível ver resolvidas, espero que a votação que acabamos de fazer contribua para que essas mesmas carências básicas sejam resolvidas, pela minha parte tudo farei para que isso seja possível.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PSD, *Manuel Martins*.

Com cerca de 27 000 habitantes, a freguesia de Valbom é não só uma das maiores do concelho de Gondomar como do distrito do Porto. Da sua importância industrial resalta a indústria de mobílias, conhecida em todo o País e no estrangeiro. Também o associativismo assume o papel relevante, constituindo em Valbom uma tradição bem enraizada na sua população.

Sem prejuízo do que ficou expresso na sua declaração durante o debate, o Partido Renovador Democrático votou favoravelmente a elevação de Valbom à categoria de vila por estar ciente de que ao fazê-lo corresponde aos anseios legítimos da sua população.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *António Sousa Pereira*.

O Castelo da Maia é uma povoação repartida por quatro freguesias do concelho da Maia — Santa Maria de Avioso, São Pedro de Avioso, Gémundo e Barca — sendo até 1902 a sede do concelho da Maia.

Castelo da Maia é uma terra de tradições históricas, que se tem desenvolvido muito nos últimos anos, por isso a sua elevação à categoria de vila é plenamente justificada.

Foi nesse sentido que subscrevi com todo o prazer o projecto de lei n.º 247/IV que elevou a povoação de Castelo da Maia à categoria de vila, dando assim plena satisfação à população local, corroborada pelos órgãos autárquicos da freguesia e do município.

Além disso, o projecto de lei n.º 247/IV preenchia todos os requisitos da Lei n.º 11/82, designadamente os índices geográficos, demográficos, sociais, culturais e económicos.

Esperamos agora, como sociais-democratas, que esta justa promoção seja um incentivo para um maior empenhamento e determinação dos órgãos autárquicos e das forças vivas locais, no sentido de desenvolver, mais e melhor a nôvel vila de Portugal, a fim de dar uma boa qualidade de vida à sua população.

Foi por todas estas razões que eu e o meu Grupo Parlamentar votámos a favor da elevação de Castelo da Maia à categoria de vila.

Palácio de São Bento, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PSD, *Manuel Moreira*.

Sem prejuízo da posição expressa na sua declaração final, o Grupo Parlamentar do Partido Renovador Democrático congratula-se com a elevação da povoação de Castelo da Maia à categoria de vila. Trata-se de uma antiga aspiração popular que a Assembleia da República acaba de satisfazer com o seu voto favorável. O PRD tem presente a relevante posição do Castelo da Maia no centro das actividades económicas e sociais do concelho da Maia de que foi sede até 1902,

pelo que ao votar favoravelmente a sua elevação à categoria de vila mais não faz do que justiça aos seus laboriosos habitantes.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *António Sousa Pereira*.

A Assembleia acaba de aprovar, unanimemente, na generalidade e na especialidade, o projecto de lei n.º 247/IV que eleva o Castelo da Maia à categoria de vila.

Como autor do projecto de lei em causa e seu 1.º subscritor, e ainda como presidente da Câmara Municipal da Maia, e sobretudo como Maiato, quero salientar quanto ajustada e pertinente é a decisão tomada.

Na verdade, a distinção conferida traduz o multissecular passado do Castelo da Maia e reflecte, de par, o notório desenvolvimento da área de que é cabeça. Desenvolvimento social, económico e cultural.

Desejo saudar o facto com emoção e com amor. Sentimentos que, transbordando na minha alma, são justos à devoção, à coragem, ao bairrismo e ao esforço da sua gente.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do CDS, *Vieira de Carvalho*.

Águas Santas é uma das freguesias com maior história no concelho da Maia, como atestam a sua tradição e os seus importantes monumentos.

Tem sofrido nos últimos anos um importante desenvolvimento sócio-económico, o que justifica plenamente a sua aspiração à categoria de vila.

Foi por isso que subscrevi com toda a convicção e prazer o projecto de lei n.º 248/IV, que propõe a elevação da povoação de Águas Santas à categoria de vila, dando assim satisfação a uma remota e justa aspiração da população e dos seus órgãos autárquicos representativos, Assembleia e Câmara Municipais da Maia, Assembleia e Junta de Freguesia de Águas Santas.

O projecto de lei n.º 248/IV preenchia completamente os requisitos da Lei n.º 11/82, designadamente os índices geográficos, democráticos, sociais, culturais e económicos.

O PSD espera agora que esta justa promoção seja um incentivo para um maior empenhamento e determinação dos órgãos autárquicos e forças vivas locais no sentido de desenvolver mais e melhor a nôvel vida do nosso país, a fim de dar uma boa qualidade de vida à sua população.

Foi por todas estas razões que eu e o meu Grupo Parlamentar votámos a favor da elevação de Águas Santas à categoria de vila.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PSD, *Manuel Moreira*.

Ao votar favoravelmente o projecto de lei n.º 248/IV, o Grupo Parlamentar do PRD reconhece à povoação de Águas Santas o direito de ser elevada à categoria de vila.

Todos os deputados do Partido Renovador Democrático, e em particular os do distrito do Porto, se con-

gratulam com a consagração da justa aspiração desta gente, que ao longo dos tempos justificou a decisão acertada que esta Câmara hoje tomou.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *José Fernando Pinho da Silva*.

A Assembleia acaba de aprovar, unanimemente, na generalidade e na especialidade o projecto de lei n.º 248/IV que eleva Águas Santas à categoria de vila.

Como autor do projecto de lei em causa e seu 1.º subscritor e ainda como presidente da Câmara Municipal da Maia, e sobretudo como Maiato, quero salientar quanto ajustada e pertinente é a decisão tomada.

Com efeito, a distinção conferida traduz o multissecular passado de Águas Santas e reflecte, ainda, o seu inquestionável desenvolvimento económico, social e cultural.

Desejo saudar o facto com emoção e com amor. Sentimentos que, transbordando na minha alma, são também homenagem à devoção, à generosidade e ao esforço dos Maiatos água-santenses.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do CDS, *Vieira de Carvalho*.

Declarações de voto enviadas à Mesa para publicação relativas aos projectos de lei n.º 50/IV, 80/IV, 122/IV e 180/IV — Criação de novas freguesias.

Votando favoravelmente o projecto de lei n.º 50/IV, a Assembleia da República cria a freguesia de Moreira, no concelho de Nelas.

O Grupo Parlamentar do PRD e o seu deputado pelo círculo de Viseu saúdam o aparecimento desta nova freguesia por saberem que tal criação corresponde a aspirações sentidas pela grande maioria das populações que a passaram a integrar, o que contribuirá para acentuar o desenvolvimento do município de Nelas.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *Carlos Matias*.

O partido Social-Democrata, ao apresentar o projecto de lei n.º 80/IV, que propôs a criação da freguesia de Sanguinheira, no concelho de Cantanhede, mais não fez do que dar satisfação plena aos legítimos anseios da população local.

Com a criação da nova freguesia a população local tem a oportunidade de ter uma participação mais efectiva nos destinos da sua terra, sentindo-se assim mais responsável na resolução dos seus problemas e no desenvolvimento local, construindo deste modo um futuro melhor para si e para os vindouros.

A criação da freguesia da Sanguinheira, preenche todos os requisitos que a Lei n.º 11/82 prevê, designadamente as razões de ordem geográfica, demográfica, social, cultural e administrativa.

Teve ainda este projecto de lei os pareceres favoráveis de todos os órgãos autárquicos locais, Assembleia Municipal e Câmara Municipal de Cantanhede e ainda da Assembleia e Junta de Freguesia de Cadima.

O PSD votou favoravelmente o referido projecto de lei, esperando agora que os respectivos órgãos autárquicos municipais e da新颖 freguesia, em cooperação

com as forças vivas locais, dêem resposta satisfatória no sentido de resolver as carências da população, permitindo-lhe assim uma melhor qualidade de vida.

Palácio de São Bento, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PSD, *Paulo Pereira Coelho*.

Ao votarmos favoravelmente a criação da freguesia de Sanguinheira, no concelho de Cantanhede, fizemos-lo por considerarmos que se trata de uma antiga aspiração das populações que existem razões de interesse da população que justificam essa criação e que a mesma é considerada benéfica pelas autarquias envolvidas.

Congratulamo-nos com a criação de novas autarquias locais na medida em que as mesmas traduzem uma consciência territorial dos cidadãos e a existência de órgãos próprios dotados de autonomia dentro dos limites da lei corresponda à prossecução dos respectivos interesses comuns.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — Os Deputados do PRD: *Arménio Ramos de Carvalho — Carlos Sá Furtado*.

O Grupo Parlamentar do PRD congratula-se com a passagem da localidade da Borralha, do concelho de Águeda, à categoria de freguesia.

Corresponde a decisão agora tomada a uma antiga e legítima aspiração da população local, pois trata-se de uma povoação que possui as infra-estruturas necessárias e indispensáveis para a sua elevação a freguesia.

Estão ainda instalados na zona da nova freguesia amplos e diversificados complexos, importantes instalações desportivas e sociais, assim como largas áreas de terrenos com óptimas aptidões para agricultura e agro-pecuária.

Por outro lado, a criação da freguesia da Borralha beneficiará também a freguesia de Águeda, que por força da desanexação verificada ficará com a possibilidade de melhor responder às solicitações das populações que a compõem.

Pelos motivos acima expostos, votámos favoravelmente o projecto de lei em questão, aproveitando a oportunidade para endereçar à população da Borralha as mais efusivas felicitações.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — Os Deputados do PRD: *Corujo Lopes — Rui Sá e Cunha*.

Votando favoravelmente o projecto de lei n.º 180/IV, a Assembleia da República cria a freguesia de Tourigo, no concelho de Tondela.

O Grupo Parlamentar do PRD e em particular o seu deputado pelo círculo de Viseu, congratulam-se com o facto, pelo reconhecimento que tal implica do desenvolvimento sócio-económico das populações do Tourigo e Pousadas, que integrarão a partir de agora a nova freguesia.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — O Deputado do PRD, *Carlos Matias*.

Declaração de voto enviada para a Mesa para publicação relativa ao projecto de lei n.º 200/IV — Alteração da denominação de uma povoação.

O Partido Social-Democrata, indo ao encontro do desejo de há muito manifestado pela população do lugar de Vale da Porca, concelho de Alvaiázere, no sentido de alterar este nome para o de Casal de São Neutel, apresentou em devido tempo o respectivo projecto de lei de mudança de nome.

É-nos grato salientar o modo e a forma como todas as forças políticas envolvidas (locais e Assembleia da

República) acolheram um tal anseio, o que manifesta perfeita harmonia entre o desejo do povo e os seus representantes.

Nestas condições os proponentes de tal projecto bem como o PSD, além de o votarem gostosamente, manifestam o seu regozijo e apreço pelo voto afirmativo hoje concretizado nesta Câmara.

Assembleia da República, 3 de Julho de 1986. — Os Deputados do PSD: *Francisco Rodrigues Porto — Belarmino Henriques Correia*.

A REDACTORA, *Maria Amélia Martins*.

PREÇO DESTE NÚMERO: 126\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.